OPINIÃO

Corre-se o risco de se resolver bem... a questão errada

Luiz Affonso Romano, página 2

VINHO ETC.

Boas surpresas de espumantes chegam ao mercado brasileiro

Míriam Aguiar, página 4

Monitor mercantil

Rio de Janeiro, sábado a quinta-feira, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de março de 2019

ANO CVII - Nº 28.332

R$ 1,50 (Rio de Janeiro)

R$ 3,00 (outros estados)

www.monitordigital.com.br

ISSN 1980-9891

Rombo não está na Previdência, mas na dívida

Economistas mostram que reforma pretende garantir pagamento dos juros

"O rombo das contas públicas não está nem nunca esteve na Previdência Social. O rombo das contas públicas está é no sistema da dívida pública", disparou a economista Maria Lúcia Fattorelli, em entrevista à TV da Assembleia Legislativa de Minas.

O principal problema da economia brasileira está em mecanismos criados pelo sistema financeiro que aumentam lucros e tiram benefícios da dívida pública. "Nós temos um modelo que gera dívida pública", afirma Fattorelli, que é coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida.

Ela diz que o empresariado, em vez de insistir na reforma da Previdência, deveria lutar para acabar com esse mecanismo, que remunera a sobra de caixa dos bancos e já custa ao país cerca de R$ 1,2 trilhão por ano. Os banqueiros são os únicos que ganham com essa política, segundo Fattorelli.

"Isso não é uma reforma, significa o fim da Previdência Social como nós a conhecemos, como ela foi concebida na Constituição de 1988, como um modelo de solidariedade", explicou.

O professor Marcio Pochmann tem opinião semelhante: "Apesar da retórica, o projeto de reforma da Previdência de Bolsonaro não tem como meta resolver a desordem fiscal, fazer a economia crescer ou sustentar o pagamento de aposentadoria e pensão, mas garantir a solvabilidade da dívida pública e o pagamento de juros aos rentistas", escreveu em nota no Twitter.

Um dos maiores riscos da reforma enviada pelo ministro Paulo Guedes, da Economia, ao Congresso é a retirada da Constituição de vários itens que tratam da Previdência. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) transfere para lei complementar itens como a criação de um sistema de capitalização – modelo individual que nem pode ser chamado de previdência, pois não traz garantia de ganho – e até mesmo a obrigação de manter o valor real das aposentadorias.

Este ponto permitirá que um governo não conceda a reposição pela inflação. Para isso, bastará uma lei complementar, que requer metade dos votos da Câmara e do Senado (257 deputados e 42 senadores). Uma PEC, para ser aprovada, precisa de três quintos dos votos dos parlamentares (308 na Câmara e 49 no Senado).

Reprodução/YouTube

Fattorelli 'Nós temos um modelo que gera dívida pública'

Ipea vincula crescimento da economia às reformas

O crescimento da economia depende da aprovação de reformas, em especial a da Previdência Social. A avaliação é de especialistas em macroeconomia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 1,1% em 2018, o mesmo percentual de 2017.

O diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Ipea, José Ronaldo Souza Jr., disse que as despesas com a Previdência Social são os principais fatores de influência do déficit. As despesas do Regime Geral da Previdência Social e o regime previdenciário do funcionalismo público (civil e militar) somaram R$ 288,8 bilhões em janeiro, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Souza Jr. ressaltou que essas despesas são custeadas pelo Tesouro Nacional, gerando déficit fiscal.

Para Souza Jr., o elevado volume leva "os agentes econômicos a adiarem investimentos". Segundo a STN, o déficit foi de R$ 123,2 bilhões em 12 meses.

Avaliação semelhante sobre os impactos do déficit fiscal no crescimento econômico faz Leonardo Mello de Carvalho, técnico de pesquisa e planejamento do mesmo instituto. "A aprovação das reformas vai provocar aceleração da atividade econômica", explicou. "O empresário, para voltar a contratar, tem uma perspectiva muito sólida de melhora no seu setor e na economia como um todo", acrescentou.

Para o técnico, a aprovação da reforma gera "sinalização positiva para o mercado". Em caso de revés, há risco de o Brasil "entrar em uma espiral negativa".

Segundo Carvalho, há indicadores positivos para maior crescimento do PIB. "Os fundamentos da economia são bons: inflação rodando abaixo da meta, política monetária com juros em patamar reduzido e a recuperação do mercado de trabalho, ainda que tímida, acontecendo."

Brics terão sistema de pagamentos unificado

O Brics planeja seu próprio sistema unificado de pagamento, chamado Brics Pay, informou o jornal russo *Izvestia*, em matéria reproduzida pelo site Sputnik. De acordo com o Fundo Russo de Investimento Direto (RDIF, na sigla em inglês), os membros do Brics – grupo que reúne Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – querem criar uma carteira online para integrar os sistemas de pagamento de cada país.

A notícia levou o economista Marcio Pochmann, ex-presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a questionar, no Twitter: "Adeus ao dólar como moeda de curso internacional? Pode ser, pois com a criação do sistema unificado de pagamentos das trocas de mercadorias e serviços (Brics Pay) pelos países do grupo Brics, a moeda estadunidense tende a perder importância e, com isso, parte do poder de império."

A maior integração de suas economias e a utilização de moedas alternativas vem sendo buscada pelo grupo de países emergentes. Em 2014, foi fundado o Novo Banco de Desenvolvimento, chamado de Banco dos Brics, para oferecer financiamento fora do sistema dominado pelos Estados Unidos e potências ocidentais.

Em 2015, os cinco países anunciaram, durante o 5º Encontro entre Ministros da Economia e do Comércio Exterior do Brics, em Moscou, um acordo para criar um meio comum de comércio eletrônico além-fronteiras. O sistema atenderia não apenas o varejo, mas principalmente revendedores e governos.

O Brics Pay será similar a Apple Pay e Samsung Pay, permitindo que os consumidores paguem com um aplicativo de smartphone, independentemente da moeda da conta do cliente. Além disso, será desenvolvida uma plataforma na nuvem para interligar os sistemas de pagamento nacionais dos países do Brics. A versão piloto desse método de pagamento será testada em abril, na África do Sul, informa a Sputnik.

Os países participantes do grupo possuem seus próprios sistemas de pagamento nacionais. A China tem o UnionPay, a Índia desenvolveu o RuPay, e o Brasil usa o Elo, enquanto que a Rússia possui o Mir, criado em 2015 após a introdução das sanções ocidentais contra o país.

Balança tem 2º melhor fevereiro em 29 anos

A balança comercial – diferença entre exportações e importações – fechou fevereiro com o segundo maior saldo positivo para o mês desde o início da série histórica, em 1989. No mês passado, o país vendeu US$ 3,673 bilhões a mais do que comprou do exterior, de acordo com a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia.

O recorde anterior da balança comercial em meses de fevereiro havia sido registrado em fevereiro de 2017, quando o superávit atingiu US$ 4,555 bilhões. Segundo o Ministério da Economia, a balança comercial registrou superávit de US$ 2,999 bilhões em fevereiro do ano passado.

As exportações somaram US$ 16,293 bilhões, recuo de 15,8% em relação a fevereiro do ano passado pelo critério da média diária. As importações totalizaram US$ 14,411 bilhões, queda de 21,2% na mesma comparação, também pelo critério da média diária. Nos dois primeiros meses de 2019, a balança comercial registrou superávit de US$ 5,865 bilhões, contra saldo positivo de US$ 5,823 bilhões no mesmo período de 2018.

Em relação às exportações, as vendas de produtos manufaturados caíram 32,3% em fevereiro na comparação com o mesmo mês do ano passado, pelo critério da média diária. O resultado foi influenciado por uma exportação de plataforma de petróleo de US$ 1,5 bilhão feita em fevereiro do ano passado que não se repetiu neste ano. No entanto, outros produtos registraram queda na comparação, como veículos de carga (-56,3%), automóveis de passageiros (-46,6%) e máquinas de terraplanagem (-39,7%).

As vendas de produtos semimanufaturados recuaram 21,2%, puxadas por óleo de soja (-76,5%), ferro fundido (-43,1%) e couros e peles (-30,8%). A única categoria com alta nas exportações foi a dos produtos básicos, cujas vendas para o exterior aumentaram 10,2%. Os principais destaques foram soja em grão (+81,6%), algodão (+44,5%) e milho em grãos (+39,3%).

OPINIÃO

Estereótipo do capitalismo compactuado com órgãos públicos

Marcos Espínola, página 2

FATOS & COMENTÁRIOS

Última do Queiroz não livra cara de Bolsonaro e nem a do filho

Marcos de Oliveira, página 3

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 3,7890
Dólar Turismo	R$ 3,9230
Euro	R$ 4,3126

Cotações das moedas fornecidas pela plataforma BomCâmbio

IGP-M	0,88% (fevereiro) 0,01% (janeiro)
IPCA-E RJ (dez.) SP (set.)	 0,15% 1,32%
Iuan	R$ 0,5630
Ouro (gr)	R$ 158,00
Selic	6,50%
Hot Money	1,08% a.m.

É a gestão, amigo!

Olá, Adalberto, como vai? Preocupou-me no almoço de fim de ano o seu chamamento: "...a saída é a privatização. Temos que ser célere em relação a ela! E disseminá-la como modelo para todas as organizações!". Como se fosse panaceia para todos males.

Creio que, por sermos da mesma geração e por termos escolhido os mesmos caminhos das organizações – você operando como executivo, e eu, consultor – reunimos um sem número de casos vividos, que não corroboram a assertiva pró-privatização em todo e qualquer caso.

O sucateamento dos nossos hospitais, das escolas, das estradas, das ferrovias, de parte das empresas, não se deu porque são públicas e, sim, porque politizadas, foram abandonadas por nós que deixamos de frequentá-las e, em consequência, zelar por elas, boas, as melhores, quando amiúde convivíamos,

Passado recente, por meio de um pacto: abrimos também mão da concorrência e em troca conviveríamos com todos os poderes enraizados e concentrados no Executivo, com controle de preços e salários, inflação apurada em poucos estados, o assombroso proibido importar, as alterações mensais de alíquotas de importação e exportação, a escalação dos grupos de interesse para parceiros dos que aportavam para aqui produzir.

Executivos – presidentes, diretores e gerentes – alocavam grande parte do seu tempo às tratativas com o Governo Federal – tempos de Conep/CIP, Cacex, CPA, CDI… Por 30 anos, enterrou-se a incipiente busca pelos ganhos de produtividade (exceto os salários acima dos dissídios coletivos, quase tudo era repassado a preços), o ambiente propício à inovação, o engajamento para eliminação de desperdícios, e elegeu-se a reserva de mercado aos que aqui produziam, os campeões da época, e daí não alcançamos a competitividade.

A generalização pró e contra, sempre, é um grave pecado, Adalberto. Nem para lá nem para cá. Mas mais para o alvo, porque antes de qualquer tomada de decisão, é importante que se aprimorem e democratizem os instrumentos de diagnóstico das reais necessidades da clientela, os munícipes de agora e do futuro, assim como o equacionamento eficaz dos problemas detectados e dos que estão por vir, aqui e afora. É fácil, é simples. Os consultores adotam instrumentos para tal.

Assim, ao identificar, analisar (olhando além do umbigo) e interpretar, efetivamente, o real problema, teremos aí mais da metade da solução, do que queremos, e, pelo contrário, não sendo assim, corre-se o risco de se resolver bem... a questão errada. A opção pelo transporte individual está aí para mostrar como escangalhar cidades. A colossal proteção à indústria é a madrasta do desapego à inovação, à dependência às commodities, com todos os percalços e os solavancos. Aliás, por onde andam as grandes e protegidas empresas de outrora? As melhores?

O problema real, meu caro, é que melhorou pela democratização – mais atores, menos censura – mas é um processo, e ainda não disseminamos a gestão profissional, nem se caça excelência As organizações, no mais das vezes, funcionam tão mal quanto os clubes, em especial os de futebol, os sociais, os condomínios, entidades profissionais, estatais loteadas, governos...

Contudo, creio, firmemente, que algumas atividades – prevenção à saúde, educação, indução à pesquisa, à inovação – devam, sim, estar em mãos públicas, e tudo mais, nas nossas, dos particulares, e que o empreendedorismo, que poucos adotaram nos anos 70/80, hoje é a única saída para o declive acentuado e contínuo do emprego, e deve ser incentivado tal e qual foram muitas organizações quando do pacto.

Obs.: Ia telefonar antes para conversarmos, mas fiquei dois dias incomunicável – sem telefone e internet. É a gestão, amigo!

❑ ***Luiz Affonso Romano***

Consultor organizacional, coach para desenvolvimento em Consultoria, diretor do Laboratório da Consultoria e presidente da Associação Brasileira de Consultores (ABCO).

Lama que mata o Brasil

A tragédia de Brumadinho, em Minas Gerais transcende uma catástrofe ambiental e o conceito de acidente. O que assistimos foi uma verdadeira chacina, provocada pela omissão e ambição tanto da iniciativa privada quanto do Poder Público. Mais uma vez, a premissa do capitalismo prevaleceu em detrimento do respeito à vida e ao meio ambiente. De positivo neste caos, há apenas o heroísmo de bravos bombeiros militares e voluntários que se arriscam na angustiante busca por sobreviventes ou corpos que possibilitem aos familiares o direito de um sepultamento digno.

Com mais de 180 mortos e 120 pessoas ainda desaparecidas, o rompimento da barragem em Córrego do Feijão representa, literalmente, uma avalanche de lama que devasta o Brasil ao longo do tempo. Um lamaçal impregnado em cada esfera pública na qual a omissão é o modelo que facilita a irresponsabilidade de empresas que conduzem seus processos visando o lucro máximo, independente do risco que possa oferecer à população.

Esse estereótipo do capitalismo é compactuado com órgãos públicos que almejam maior arrecadação. Assim, a Vale, uma das maiores mineradoras do mundo, com lucro líquido de R$ 17,6 bilhões em 2017, deliberadamente opta por um modelo de barragem considerado o mais barato e menos seguro. Tudo isso sem ser incomodada por ninguém, seja prefeitura, governo do estado e órgãos federais.

Sabe-se lá o porquê, engenheiros deram laudos positivos para as barragens, corroborando com um ato criminoso que pôs em risco trabalhadores e a população do entorno. O Brasil tem hoje quase 200 barragens de mineração com potencial de dano considerado alto, similar ao que se rompeu em Brumadinho e nenhuma providência é tomada.

Aos cidadãos dessas localidades resta somente contar com a proteção divina e, na tragédia, com o trabalho heroico de bombeiros e voluntários. Trabalhando à exaustão, são eles que têm trazido (se é que é possível) um alento aos familiares, digno do reconhecimento de todos. Arriscam-se, insistem e persistem em busca dos desaparecidos.

Enfim, enquanto as imagens de Mariana ainda se mantinham vivas em nossa mente, a enxurrada de Brumadinho e os mais de 300 brasileiros que perderam suas vidas nos comprovam o mar de lamas que ainda vivemos.

❑ ***Marcos Espínola***

Advogado criminalista.

Militar, Previdência e direito adquirido

A reforma da Previdência move corações e mentes. Afinal, mexe com a vida de todos os que ainda não se aposentaram. O ponto de ebulição, no entanto, é o propósito de por os diferentes dentro de um mesmo saco. Militares, servidores públicos e trabalhadores privados são entes totalmente diversos no sistema de seguridade social brasileiro.

O militar tem regulamentos próprios que os fazem diferentes do servidor público civil, e ambos guardam elevada disparidade em relação ao trabalhador comum. E, agora, o projeto de reforma enquadra militares e servidores públicos civis no desvantajoso teto salarial praticado para o aposentado celetista, filiado ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Militar, embora exerça funções perigosas, não tem direito a sindicalização, greve e adicionais (noturno, de fim de semana e feriado, periculosidade, insalubridade, horas extras) e nem ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Servidor civil, a maioria deles em funções burocráticas sem tanto risco, mas de responsabilidade, também não tem os benefícios que a CLT garante aos trabalhadores das empresas. Em compensação, servidores militares e civis têm o direito legal de ir para a inatividade com salários integrais.

Pela diferença entre militares e civis, o governo prepara uma lei específica para a seguridade dos militares. Terá de, por razões físicas, já que não é inadmissível um policial de 65 anos, com arma, colete e outros equipamentos pesados, confrontar com bandidos jovens e armados de fuzil, metralhadora e outras armas de guerra.

Quanto ao teto de remuneração, até que poderia se estabelecer para os novos, dando-lhes a opção de, naquilo que exceder ao limite do INSS (R$ 5.839,00), contribuir com o sistema de previdência complementar que no futuro lhe pague a diferença entre o teto previdenciário e seu salário integral. Esse sistema já existe no Estado de São Paulo, criado em 2013.

É preciso considerar, porém, que atualmente existem no Brasil 500 mil militares estaduais cuja seguridade pública tem o dever de pagar todo seu provento, e isso constitui direito adquirido, que não pode ser mudado. O militar é um trabalhador específico que exerce função de Estado, destinada a garantir a sociedade, até quanto todos os outros mecanismos de controle falharam. É assim em todo o mundo, independente do regime político ou ideológico.

Os parlamentares – especialmente os que vieram do meio militar – têm pleno conhecimento da realidade e não podem dela abrir mão. Ao militar talvez fosse até mais vantajoso se, durante a carreira, tivesse direito a todos os adicionais que a lei garante ao trabalhador privado, mas isso não é possível se estabelecer por lei ou decreto.

Além dos integrantes das Forças Armadas, os policiais e bombeiros militares brasileiros em atividade são credores de provento integral e de manter sua jornada laboral em 30 anos. O mais sensato é a reforma valer só para os que vierem a ingressar sob as novas regras.

❑ ***Dirceu Cardoso Gonçalves***

Tenente PM, é dirigente da Associação de Assistência Social dos Policiais Militares de São Paulo (Aspomil).

Religião não rima com intolerância

Em 21 de janeiro, celebrou-se o Dia Mundial da Religião. Em artigo publicado na década de 1980, arguido por um leitor se não sectarizaria a minha palavra o fato de, em meus escritos, dar muito valor à Religião, expandi o que anteriormente havia registrado no primeiro volume de *O Brasil e o Apocalipse* (1984), que já esgotou várias edições, escrevi.

Não vejo Religião como ringues de luta livre, nos quais as muitas crenças se violentam no ataque ou na defesa de princípios, ou de Deus, que é Amor, portanto Caridade, e que, por isso, não pode aprovar manifestações de ódio em Seu Santo Nome nem precisa da defesa raivosa de quem quer que seja. Alziro Zarur (1914–1979) dizia que "o maior criminoso do mundo é aquele que prega o ódio em nome de Deus".

Compreendo Religião como Fraternidade, Solidariedade, Entendimento, Compaixão, Generosidade, Respeito à Vida Humana, Salvação das Almas, Iluminação do Espírito, que todos somos. Tudo isso no sentido mais elevado.

Creio na Religião como algo dinâmico, vivo, pragmático, altruisticamente realizador, que abre caminhos de luz nas Almas e que, por essa razão, deve estar na vanguarda ética. Não a vejo como coisa abúlica, nefelibata, afastada do cotidiano de luta pela sobrevivência que sufoca as massas.

Não a entenderia se não atuasse também, de modo sensato, na transformação das realidades tristes que ainda atormentam os povos. Estes, cada vez mais, andam necessitados de Deus, que é antídoto para os males espirituais, morais e, por consequência, os sociais, incluídos o imobilismo, o sectarismo e a intolerância degeneradores, que obscurecem o Espírito das multidões. (...) E de maneira alguma devem-se excluir os ateus de qualquer providência que venha beneficiar o mundo.

Religião, como sublimação do sentimento, é para tornar o ser humano melhor, integrando-o no seu Criador, pelo exercício da Fraternidade e da Justiça entre as Suas criaturas. O Pai Celestial é fonte inesgotável de Sabedoria e Misericórdia quando não concebido como caricatura, estereótipo, ódio, vingança, porquanto "Deus é Amor" (Primeira Epístola de João, 4:8), sinônimo de Caridade.

Com apurado senso de oportunidade, preconiza o Profeta Muhammad (570–632) – "Que a Paz e as bênçãos de Deus estejam sobre ele" – no Corão Sagrado, Surata Al'Ankabut (A Aranha), 29:46: "(...) Cremos no que nos foi revelado e no que vos foi revelado. Nosso Deus e vosso Deus é o mesmo. A Ele nos submetemos".

Vêm-me à lembrança estas palavras de Santa Teresa d'Ávila (1515–1582): "Procuremos, então, sempre olhar as virtudes e as coisas boas que virmos nos outros e tapar-lhes os defeitos com os nossos grandes pecados".

Tudo evolui. Ontem os homens diziam, por exemplo, que a Terra era chata. Afirmava-se que o nosso planeta seria o centro do Universo. Por que então as religiões teriam de estacionar no tempo? Pelo contrário. Religião, quando sinônimo de Solidariedade e Misericórdia, tem de iluminar harmoniosamente a vanguarda de tudo: da Filosofia, da Ciência, da Política, da Arte, do Esporte, da Economia etc. É também por intermédio dela – a Religião – que Deus, que é Amor, nos manda os mais potentes raios da Sua Generosidade. (...)

Bem a propósito, esta meditação do nada menos que cético Voltaire (1694–1778): "A tolerância é tão necessária na política como na religião. Só o orgulho é intolerante". (...)

Cabe reiterar esta máxima abrangente de Zarur: "Religião, Filosofia, Ciência e Política são quatro aspectos da mesma Verdade, que é Deus". Ora, querer conservar os ramos do saber universal confinados em departamentos estanques, em preconceituosa conflagração, tem sido a origem de muitos males que nos assolam, em especial tratando-se de Religião, entendida no mais alto sentido. É principalmente de sua área que deve provir o espírito solidário, que, faltando aos diferentes ramos do saber e à própria Religião, resulta na frieza de sentimentos que tem caracterizado as relações humanas, nestes últimos tempos.

O milagre que Deus espera dos seres espirituais e humanos é que aprendam a amar-se, para que não ensandeçam de vez, como na pesquisa para o uso bélico da antimatéria. O melhor altar para a veneração do Criador são Suas criaturas. Torna-se urgente que a Humanidade tenha humanidade.

❑ ***José de Paiva Netto***

Jornalista, radialista e escritor.
paivanetto@lbv.org.br

Acurcio Rodrigues de Oliveira (em memória)
Diretor-Presidente

Marcos Costa de Oliveira
Diretor de Redação

Monitor mercantil
Empresa jornalística fundada em 1912

Administração/Redação/Oficinas
Rua Marcílio Dias, 26 - CEP 20221-280
Telefone: (21) 3849-6444

Monitor Mercantil digital
www.monitormercantil.com.br

Correio eletrônico
Redação:
redacao@monitormercantil.com.br
Negócios e Empresas
empresas@monitormercantil.com.br
Monitor Financeiro:
monitorfinanceiro@monitormercantil.com.br
Pautas:
pautas@monitormercantil.com.br
Cartas:
cartas@monitormercantil.com.br
Publicidade:
publicidade@monitor.inf.br
Gráfica:
grafica@monitormercantil.com.br

São Paulo
Administração/Redação/Comercial
Avenida São Gabriel, 149/902
Itaim - CEP 01435-001
Telefones: (11) 3165-6192
(11) 3165-6233 / 3165-6252
Fax: (11) 3168-6817
Correio eletrônico: monitor.interpress@hipernetelecom.com.br

Brasília
Armazém de Comunicação
SCS – Ed. Denasa S/1301
Tel/Fax: 61-33213440
CEP: 70398-900
e-mail:armazem@armazemdecomunicacao.com.br

CONSELHO EDITORIAL

Adhemar Mineiro
João Paulo de Almeida Magalhães
(em memória)

José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro
Theotonio dos Santos
(em memória)

Filiado à
ANJ Associação Nacional de Jornais Brasil

Assinatura: **assinatura@monitormercantil.com.br**

Assinatura trimestral	R$	99,00
Assinatura semestral	R$	198,00
Assinatura anual	R$	396,00
Avulso (RJ)	R$	1,50
Avulso (outros estados)	R$	1,80

Carga tributária aproximada de 14%

Distribuidor em Brasília: Mídia Distribuidora de Jornais Ltda.
ADE 28 Lote 11 Águas Clara
CEP: 71991-360 - Brasília - DF
Tel.: 55(61) 3204-0888 - Fax: 55(61) 3204-0801
midiadistribuidora@grupomidia.com.br / www.grupomidia.com.br

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal

Serviços noticiosos: Agência Brasil, Latino Americana

EMBAIXADORES DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
AMIGO DO RIO
www.embaixadoresdorio.com.br

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
e Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

'Operação Paraguai' não livra Bolsonaro pai nem filho

Foram quase 90 dias desde que o escândalo veio a público. Mas a terceira tentativa de explicar a origem da milionária movimentação na conta do ex-faz-tudo Fabrício Queiroz mostra um déficit de credibilidade que mesmo apoiadores fanáticos do presidente terão dificuldade em aceitar.

Disse Queiroz ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, às vésperas do Carnaval, por escrito – pois ele não compareceu para depor, após quatro convocações – que rachava o salário dos servidores lotados no gabinete do filho 01 para multiplicar a atuação de Flávio Bolsonaro, distribuindo o dinheiro para formar uma rede de "colaboradores informais" e assim expandir a atuação parlamentar do então deputado estadual, hoje senador.

O fato já seria um crime, mas é antes de tudo um atentado à lógica: a Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) dá a cada gabinete o direito a 20 cargos, mas o Ato da Mesa Diretora 552, de 2011, possibilita dividir os salários por até 63 assessores, de maneira legal.

Para justificar renda e padrão de vida muito superiores aos seus ganhos como presidente e escapar do impeachment, Fernando Collor e equipe montaram, em 1992, o que veio a ser conhecido como Operação Uruguai. A estratégia não "colou", e Collor foi afastado em setembro daquele ano.

Laranjal

O presidente Jair Bolsonaro (PSL) vendeu em 2017 um micro-ônibus que usava desde 2006. O comprador foi o ex-assessor faz-tudo Jaci dos Santos, ex-soldado da brigada de Infantaria Paraquedista. Será que o Queiroz ao menos intermediou a venda?

Jaci é o parceiro que, quando estava na Assembleia assessorando Bolsonaro, foi autuado pelo Ibama, junto com o chefe, por pesca ilegal na Estação Ecológica de Tamoios, em Angra dos Reis. Na pescaria estava também Edenilson Garcia, marido de Walderice Santos da Conceição, a Wal do Açaí, suspeita de ser funcionária fantasma do gabinete do atual presidente quando ele estava na Câmara dos Deputados.

Infraestrutura em pauta

No ano em que a Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP) completa 30 anos de fundação e o Governo Federal tem os portos como setor prioritário da área de infraestrutura, a entidade temo nova gestão. Jesualdo Conceição da Silva foi eleito, pelo Conselho Deliberativo, presidente da ABTP, com mandato de dois anos.

O administrador de empresas tem larga experiência no setor portuário e na condução de projetos de concessão junto ao Governo Federal. Um dos principais desafios será justamente a interlocução com o governo e as agências reguladoras.

O executivo traz na bagagem a experiência adquirida como relações institucionais do Grupo Libra. Foi presidente do Consórcio Datacenter, formado entre o Banco do Brasil e a Caixa, além de ter exercido o cargo de assessor especial da Casa Civil da Presidência da República, em 2013.

Desvendando o 'embromês'

Ajuste fiscal – Inicia com a mentira: economia do país é igual à de uma casa. Você pode emitir moeda, reduzir o número de moedas em poder do povo? Só para ser preso. Mas há objetivo nesta comparação fraudulenta. Você pensar que o país deve economizar para crescer e, na verdade, aceitar o corte de despesas com você, com o povo, para enriquecer ainda mais os banqueiros. O exemplo maior é a PEC do Fim do Mundo que proíbe, por 20 anos, investimentos na saúde, na educação, na segurança, nos transportes, que o Governo Temer, o Congresso e a omissão do Judiciário aprovaram contra o povo, para sobrar mais para pagar juros.

Chá de sumiço

Jonas Jaimovick evaporou. Com ele, milhões de reais confiados à sua JJ Invest, por personalidades do esporte e do entretenimento e comunidade judaica. Prometem não deixar barato, agora. Antes, não procuraram saber que negócio remunera até 22% ao mês, sem ser a Revenda do Queiroz.

Rápidas

As novas diretorias da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) e do Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares (Sinfavea) para o triênio 2019–2022 terão à frente Luiz Carlos Moraes. Fabricio Biondo será o 1º vice-presidente *** O escritor Uranio Bonoldi lança a ficção *A Contrapartida* (Editora Valentina), no dia 12, às 19h, na Livraria Saraiva do Shopping Rio Sul *** A Cargill está com vagas abertas para estudantes e recém-formados. São mais de 170 oportunidades para o Programa de Estágio 2019 e 15 para o Programa de Trainee. Inscrições até 19 de março em http://novostalentoscargill.com.br

'Gerenciamento financeiro' com R$ 1,2 milhões

Em depoimento escrito ao MP, Queiroz tenta blindar Flávio Bolsonaro

Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) e que é investigado pela movimentação incomum de R$ 1,2 milhão, disse em depoimento ao Ministério Público do Rio de Janeiro que fazia o "gerenciamento financeiro" de parte dos salários dos servidores do gabinete na época em que o parlamentar ocupava uma vaga na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). Ele tentou, ainda blindar o ex-chefe ao afirmar que "nunca reputou necessário expor" ao parlamentar o que chamou de "arquitetura interna do mecanismo que criou".

Na defesa enviada por escrito ao MP, elaborada pelo escritório de advogacia que o defende, Queiroz diz que não se apropriou dos valores recebidos e que os recursos eram usados para ampliar a rede de "colaboradores" da base eleitoral de Flávio Bolsonaro no Estado dp Rio de Janeiro por entender que "a melhor forma de intensificar a atuação política seria a multiplicação dos assessores da base eleitoral, valendo-se, assim, da confiança e da autonomia que possuía para designar vários assistentes de base, a partir do gerenciamento dos valores que cada um recebia mensalmente",

Esta foi a primeira vez que Queiroz prestou esclarecimentos ao MP sobre as denúncias. Ele havia sido convidado em quatro ocasiões diferentes para apresentar sua versão sobre o caso, mas havia recusado alegando razões de saúde.

A movimentação atípica de R$ 1,2 milhão, entre janeiro de 2016 e janeiro de 2017, foi identificada pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) que abriu um procedimento para apurar a origem do dinheiro. Ainda segundo o relatório do Coaf, os recurso foram repassados pelos demais servidores sempre em datas próximas ao pagamentos dos salários pela Alerj.

Para o MP, porém, a suspeita é que Queiroz se apropriava do dinheiro ou então que repassava os valores para Flávio Bolsonaro. Ainda segundo Queiroz, a grande soma de recursos em sua conta bancária se deve ao fato de concentrar em sua os salários da mulher e dos filhos, além de outros fatores como a venda de "todo e qualquer produto que pudesse lhe garantir uma renda extra".

Queiroz disse que recursos eram usados para ampliar a rede de 'colaboradores' da base eleitoral de Flávio Bolsonaro

Kassab vira réu por improbidade administrativa

Sob a acusação de ter cometido irregularidades na licitação e contratação da inspeção veicular na cidade de São Paulo quando ainda era prefeito (2006-2012), a Justiça paulista aceitou a denúncia do Ministério Público de São Paulo contra Gilberto Kassab, ex-prefeito, ex-ministro e secretário afastado do governo paulista. Ele passa a ser réu por improbidade administrativa, segundo decisão do juiz Kenichi Koyama, da 11ª Vara de Fazenda Pública.

Além de Kassab, o Ministério Público denunciou também a empresa Controlar e a prefeitura de São Paulo, para que ressarçam os cofres públicos. A prefeitura, por exemplo, foi denunciada por conta da aplicação de multas a motoristas, que foram consideradas ilegais.

Em 2017, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), arquivou um inquérito contra Kassab por causa do contrato e de pagamentos feitos pela prefeitura à Controlar, empresa responsável por fazer a inspeção veicular na cidade de São Paulo. Na decisão, Toffoli acolheu parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR) e entendeu que não havia indícios suficientes a respeito da participação do ex-prefeito nos supostos ilícitos.

Por meio de nota, a assessoria do ex-prefeito informou que Kassab "prestará todos os esclarecimentos que se façam necessários, para demonstrar que agiu na defesa do estrito interesse público. O Tribunal de Justiça já absolveu o ex-prefeito em ação criminal definitiva sobre o mesmo caso, em decisão transitada em julgado, e o Supremo Tribunal Federal arquivou denúncia criminal sobre o mesmo tema, a quinta vitória judicial neste assunto".

ANS suspende venda de 46 planos de saúde

A partir da semana após o Carnaval, 46 planos de saúde não poderão ser vendidos ou receber novos clientes em todo o país, por determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A medida é temporária e acompanha os resultados trimestrais do Programa de Monitoramento da Garantia de Atendimento, que monitora o desempenho do setor.

Foi suspensa temporariamente a comercialização de planos de 13 operadoras em função de reclamações recebidas de consumidores no período, tais como cobertura assistencial, prazo máximo de atendimento e rede de atendimento, entre outras. Juntos, os planos atendem cerca de 570 mil beneficiários, que ficam protegidos com a medida e têm mantida a garantia à assistência regular, afirma a ANS.

Paralelamente à suspensão, a Agência liberou a comercialização de sete planos de saúde de duas operadoras, que haviam sido suspensos em ciclos anteriores. A liberação indica que esses planos poderão voltar a ser vendidos para novos clientes a partir do dia 11 de março.

De 1º de outubro e 31 de dezembro de 2018, foram registradas 19.186 reclamações de natureza assistencial nos canais de atendimento da ANS. Dessas, 15.821 foram consideradas para análise pelo Programa de Monitoramento, excluindo-se as demandas finalizadas por motivos como duplicidade.

No período, mais de 94% das queixas foram resolvidas pela mediação feita pela ANS via Notificação de Intermediação Preliminar (NIP), índice que regularmente tem se mantido superior a 90% em resolutividade, garantindo resposta ao problema dos beneficiários.

Crédito a produtores rurais de Brumadinho foi prorrogado

O Diário Oficial da União traz nesta sexta-feira a resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) que prorroga operações de crédito para produtores rurais de Brumadinho, em Minas Gerais. Segundo o documeto, os produtores rurais e os agricultores familiares de regiões atingidas pelo rompimento da barragem da mineradora Vale em Brumadinho, na região metropolitana de Belo Horizonte, ficarão seis meses sem pagar parcelas do crédito rural.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou na última quarta-feira (27) a prorrogação do vencimento das operações para o início de julho. Com a medida, as parcelas que vencem entre janeiro e julho poderão ser pagas até 1º de julho. Segundo o Ministério da Economia, o adiamento tem como objetivo evitar a inadimplência dos produtores afetados pela tragédia de Brumadinho.

Terão direito à prorrogação somente os produtores que conseguirem comprovar, por meio de laudos de entidades oficiais, prejuízos com o rompimento da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão. De acordo com o Ministério da Economia, a medida beneficiará 2.750 operações de crédito, das quais cerca de 60% foram feitas por agricultores familiares. O adiamento abrange parcelas que vencem entre 25 de janeiro, dia do rompimento da barragem, e 30 de junho deste ano.

Maduro promete promover, de forma pacífica, cooperação com o mundo

O presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, afirmou nesta quinta-feira, na conta pessoal no Twitter, que sua determinação é promover, de forma pacífica, a cooperação e compreensão dos países com respeito e fraternidade. Ele não mencionou as reuniões do autodeclarado presidente venezuelano, Juan Guaidó, com os presidentes Jair Bolsonaro e Mario Abdo Benítez, do Paraguai, ocorridas em momentos distintos.

"Nossa diplomacia bolivariana é de paz. É o caminho certo para atingir a compreensão, cooperação e respeito entre os povos da maneira mundo. A Venezuela continuará a ultrapassar as dificuldades do bloqueio imperial e abrirá caminhos de fraternidade com as nações do mundo", disse nas redes sociais.

Em outra postagem, Maduro cita de forma indireta as sanções impostas pelos Estados Unidos à Venezuela. Segundo ele, as dificuldades serão revertidas em avanços. "As agressões imperiais contra a nossa economia, nos motivaram a dar um salto no desenvolvimento de tecnologias online para sermos cada vez mais eficientes e produtivas."

No Twitter, Maduro aparece entregando cartas credenciais para os novos embaixadores da República Africana de Chade, Ngote Gali Koutu, e da Sérvia, Danilo Pantovic. A cerimônia foi ontem (28), no Palácio de Miraflores.

Também ontem Maduro recebeu o representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na Venezuela, Jan Harfst. Ele foi recebido pelo Chefe de Estado para avaliar o progresso da Venezuela na agenda de 2030.

Quer saber o que acontece no Brasil e no mundo?
monitordigital.com.br
Escolha informação de verdade
Monitor digital

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-ALEMANHA DO RJ
CNPJ 33.752.767/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os associados da CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-ALEMANHA DO RIO DE JANEIRO para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no edifício sede da FIRJAN, Av. Graça Aranha, 1 - 13º andar - Centro – RJ, no dia 15 de março de 2019, às 9h, em primeira convocação e, no mesmo dia, às 9:30h, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação do Relatório de Atividades da Diretoria sobre o exercício 2018; 2. Aprovação das Demonstrações Financeiras 2018; 3. Eleição para os cargos de Diretoria e Conselho; 4. Assuntos Gerais
Gerhard M. Haase
Presidente

CALENDÁRIO FISCAL

01 A 29 DE MARÇO/2019

DIA ESPECIFICAÇÃO

01 COMPROVANTE MENSAL DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS – AUTOPEÇAS - PESSOAS OBRIGADAS: Fabricantes de máquinas, implementos e veículos classificados nos códigos 73.09, 7310.29, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06 e 8716.20.00 da Tipi aprovada pelo Decreto 7.660/2011, bem como os fabricantes de peças, componentes ou conjuntos destinados a estes produtos, que efetuaram a retenção na fonte do PIS/Pasep e da Cofins nos pagamentos à pessoa jurídica pela aquisição das autopeças constantes dos Anexos I e II da Lei 10.485/2002 (exceto pneumáticos).
FATO GERADOR: Pagamentos efetuados no mês de fevereiro/2019.

06 SALÁRIOS - PESSOAS OBRIGADAS: Todos os empregadores, assim definidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, exceto os empregadores domésticos.
FATO GERADOR: O trabalho executado pelos empregados mensalistas no mês de fevereiro/2019.

07 CAGED – CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – INTERNET - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas físicas ou jurídicas que, no mês de fevereiro/2019, admitiram, demitiram ou transferiram empregados. Esta obrigação não é devida pelo empregador doméstico.
OBSERVAÇÃO: As informações relativas a admissões deverão ser prestadas:
a) na data de início das atividades do empregado, quando este estiver em percepção do Seguro-desemprego ou cujo requerimento esteja em tramitação;
b) no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PESSOAS OBRIGADAS: Empresas de trabalho temporário que celebraram contratos de trabalho temporários.
FATO GERADOR: Contratos celebrados no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÕES: Em caso de prorrogação que independa de autorização, a empresa de trabalho temporário deverá informar a nova data de encerramento, por meio do Sirett, até o último dia do período inicialmente pactuado. Na hipótese de rescisão antecipada, a empresa de trabalho temporário deverá informar a nova data de rescisão, por meio do Sirett, em até 2 dias após o término do contrato.
Quando se tratar de celebração de contrato com prazo superior a 3 meses, a solicitação de autorização deve ser feita com antecedência mínima de 5 dias de seu início, e quando se tratar de prorrogação, a solicitação de autorização deve ser feita até 5 dias antes do termo final inicialmente previsto. A solicitação de autorização para contratação por período superior a 3 meses supre a obrigação de informação até o dia 7 de cada mês.

FGTS (GRF – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS) - PESSOAS OBRIGADAS: Empregador, urbano e rural, exceto o empregador doméstico que recolherá pelo Simples Doméstico.
FATO GERADOR: Remuneração do mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÕES: Mesmo que não haja recolhimento ao FGTS, o arquivo Gfip deverá ser transmitido com as informações à Previdência Social, e quando não existir fato gerador de contribuição ao FGTS ou à Previdência Social, o arquivo Gfip deverá ser transmitido com Ausência de Fato Gerador, no Código 115. Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

IOF - PESSOAS OBRIGADAS: Instituições financeiras; empresas de factoring; pessoa jurídica que conceder o crédito, nas operações de mútuo de recursos financeiros; instituições autorizadas a operar em câmbio; seguradoras; instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; administrador do fundo de investimento; instituição que intermediar recursos, junto a clientes, para aplicações em fundos de investimentos administrados por outra instituição; e as instituições autorizadas pelo Bacen que efetuarem a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, dentre outras.
FATO GERADOR: Operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, exceto derivativos financeiros.
OBSERVAÇÕES: O vencimento do IOF toma por base a aquisição, no caso de ouro, ativo financeiro, e a cobrança ou o registro contábil, nos demais casos, efetuados no 3º decêndio de fevereiro/2019. Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

IR/FONTE - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas que efetuaram retenção na fonte nos pagamentos ou créditos decorrentes de juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e de multa ou qualquer vantagem, de que trata o artigo 70 da Lei 9.430/96.
FATO GERADOR: Pagamento ou crédito efetuado no 3º decêndio de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

SALÁRIOS – EMPREGADO DOMÉSTICO - PESSOAS OBRIGADAS: Todos os empregadores domésticos.
FATO GERADOR: O trabalho executado pelos empregados domésticos mensalistas no mês de fevereiro/2019.

SIMPLES DOMÉSTICO (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FGTS – IR/FONTE) - PESSOAS OBRIGADAS: Empregadores Domésticos.
FATO GERADOR: Remuneração do mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÕES: O DAE – Documento de Arrecadação do eSocial para recolhimento do valor devido será gerado pelo aplicativo específico disponibilizado no endereço eletrônico www.esocial.gov.br.
O DAE abrangerá as seguintes parcelas incidentes sobre a folha de pagamento:
a) 8% a 11% de contribuição previdenciária, a cargo do empregado doméstico;
b) 8% de contribuição patronal previdenciária, a cargo do empregador doméstico;
c) 0,8% de contribuição social para financiamento do seguro contra acidentes do trabalho;
d) 8% de recolhimento para o FGTS;
e) 3,2% destinada ao pagamento da indenização compensatória da perda do emprego, sem justa causa ou por culpa do empregador (rescisão indireta); e
f) Imposto de Renda retido na fonte, se incidente.
Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

08 COMPROVANTE DE RENDIMENTOS – JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas que pagaram ou creditaram juros sobre o capital próprio a beneficiário pessoa jurídica, no mês de fevereiro/2019.

COMUNICAÇÃO DOS REGISTROS DOS ÓBITOS - PESSOAS OBRIGADAS: O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais deve comunicar ao INSS e à RFB o registro dos óbitos ocorridos no mês de fevereiro/2019, devendo constar da relação a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida. Não havendo óbito, este fato deve ser comunicado.

GPS – REMESSA DA CÓPIA AO SINDICATO - PESSOAS OBRIGADAS: Todas as empresas deverão encaminhar ao Sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre seus empregados cópia da GPS – Guia da Previdência Social, relativa ao mês de fevereiro/2019.

IPI (CÓDIGO TIPI: 2402.20.00) - PESSOAS OBRIGADAS: Estabelecimentos importadores, industriais e os a estes equiparados, com exceção das empresas que tenham prazos específicos, relativamente aos cigarros contendo tabaco.
FATO GERADOR: Apuração no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

IR/FONTE – SERVIÇOS PRESTADOS POR TRANSPORTADOR PARAGUAIO - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil, autorizadas a operar transporte rodoviário internacional de carga, que efetuaram a retenção do IR/Fonte sobre rendimentos que pagaram, creditaram, entregaram, empregaram ou remeteram a beneficiário transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal naquele País, decorrentes da prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga.
FATO GERADOR: Rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos durante o mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

IOF - PESSOAS OBRIGADAS: Instituições financeiras; empresas de factoring; pessoa jurídica que conceder o crédito, nas operações de mútuo de recursos financeiros; instituições autorizadas a operar em câmbio; seguradoras; instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; administrador do fundo de investimento; instituição que intermediar recursos, junto a clientes, para aplicações em fundos de investimentos administrados por outra instituição; e as
13 instituições autorizadas pelo Bacen que efetuarem a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, dentre outras.
FATO GERADOR: Operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, exceto derivativos financeiros.
OBSERVAÇÕES: O vencimento do IOF toma por base a aquisição, no caso de ouro, ativo financeiro, e a cobrança ou o registro contábil, nos demais casos, efetuados no 1º decêndio de março/2019. Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

IR/FONTE - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas que efetuaram retenção na fonte nos pagamentos ou créditos decorrentes de juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e de multa ou qualquer vantagem, de que trata o artigo 70 da Lei 9.430/96.
FATO GERADOR: Pagamento ou crédito efetuado no 1º decêndio de março/2019.

OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, deve ser refeita a contagem do 3º dia útil subsequente ao fato gerador.

CIDE – COMBUSTÍVEL - PESSOAS OBRIGADAS: O produtor e o formulador, pessoa física ou jurídica, de gasolina e suas correntes e diesel e suas correntes.
15 FATO GERADOR: Comercialização no mês de fevereiro/2019, no mercado interno, dos combustíveis relacionados anteriormente.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CIDE – REMESSAS AO EXTERIOR - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas:
a) detentoras de licença de uso ou adquirentes de conhecimentos tecnológicos, bem como aquelas signatárias de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior;
b) signatárias de contratos que tenham por objeto serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes prestados por residentes ou domiciliados no exterior; e
c) que pagam, creditam, entregam, empregam ou remetem royalties, a qualquer título, a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior.

FATO GERADOR: Pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa de valores no mês de fevereiro/2019, a residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties ou remuneração, previstos nos respectivos contratos, que tenham por objeto: fornecimento de tecnologia; prestação de assistência técnica (serviços de assistência técnica e serviços técnicos especializados); serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes; cessão e licença de uso de marcas; e cessão e licença de exploração de patentes.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – MENSAL – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO - PESSOAS OBRIGADAS: Contribuintes individuais, quando for o caso, e facultativos.
FATO GERADOR: Remuneração de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação pode ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

DCTFWEB – DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, os consórcios que realizem negócios em nome próprio, as entidades de fiscalização do exercício profissional, os Microempreendedores Individuais com empregado, os produtores rurais pessoa física, as pessoas físicas que adquirirem produção de produtor rural pessoa física ou de segurado especial para venda, no varejo, a consumidor pessoa física e as demais pessoas jurídicas obrigadas ao recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive incidente sobre a receita bruta.
FATO GERADOR: Informações relativas ao mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÕES: Este prazo deve ser cumprido pelas entidades empresariais do Grupo 2 do Anexo V da Instrução Normativa 1.634 RFB/2016, com faturamento anual acima de R$ 78.000.000,00 no ano de 2016. As entidades promotoras de espetáculos desportivos deverão transmitir ao Sped as informações relacionadas ao evento no prazo de até 2 dias úteis após a sua realização.

PIS – COFINS – RETENÇÃO NA FONTE - PESSOAS OBRIGADAS: Fabricantes de máquinas, implementos e veículos classificados nos códigos 73.09, 7310.29, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06 e 8716.20.00 da Tipi aprovada pelo Decreto 7.660/2011, bem como os fabricantes de peças, componentes ou conjuntos destinados a estes produtos, que efetuaram a retenção na fonte do PIS e da Cofins nos pagamentos à pessoa jurídica pela aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II da Lei 10.485/2002 (exceto pneumáticos).
FATO GERADOR: Pagamentos efetuados na 2ª quinzena de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

EFD-CONTRIBUIÇÕES – TRANSMISSÃO AO SPED - PESSOAS OBRIGADAS: Pessoas jurídicas contribuintes do PIS/Pasep, da Cofins e/ou da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado. Também estão obrigadas à entrega as imunes e as isentas do IRPJ, cuja soma dos valores mensais das contribuições apuradas, objeto da escrituração, seja superior a R$ 10.000,00. As pessoas jurídicas sujeitas à entrega da EFD-Reinf deixam de informar a CPRB na
18 EFD-Contribuições.
FATO GERADOR: Informações relativas ao mês de janeiro/2019.
OBSERVAÇÕES: A EFD-Contribuições será emitida de forma centralizada pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica.
No caso da pessoa jurídica ser sócia ostensiva de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a EFD-Contribuições deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da EFD-Contribuições da sócia ostensiva.

COFINS – FINANCEIRAS E EQUIPARADAS - PESSOAS OBRIGADAS: Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, agências de fomento previstas no artigo 1º da Medida Provisória 2.192-70/2001, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil,
20 cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito, entidades de previdência complementar privada e associações de poupança e empréstimo.
FATO GERADOR: Receitas auferidas no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COOPERATIVA DE TRABALHO - PESSOAS OBRIGADAS: Cooperativas de trabalho obrigadas a descontar e recolher a contribuição previdenciária devida por seus cooperados contribuintes individuais.
FATO GERADOR: Remuneração repassada ou creditada ao cooperado, no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – EMPREGADOR - PESSOAS OBRIGADAS: Empregadores, com exceção dos domésticos e contribuintes individuais.
FATO GERADOR: Remuneração de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PRODUTOR RURAL - PESSOAS OBRIGADAS: Produtor rural, pessoa jurídica e pessoa física com empregados, segurado especial, o adquirente, o consignatário ou a cooperativa de produto rural que ficam subrogados nas obrigações do produtor rural. Também estão obrigadas ao recolhimento as agroindústrias, com exceção da piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura. O produtor rural, pessoa jurídica ou pessoa física, deverá recolher a contribuição de terceiros e a descontada dos empregados.
FATO GERADOR: Comercialização de produtos rurais no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECEITA BRUTA - PESSOAS OBRIGADAS: Empresas que desenvolvam as atividades sujeitas ao recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, enquadradas na Lei 12.546/2011, e que tenham optado pela contribuição substitutiva.
FATO GERADOR: Receita bruta do mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RETENÇÃO DOS 11% - PESSOAS OBRIGADAS: Empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário.
FATO GERADOR: Emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

CSLL – PIS – COFINS – RETENÇÃO NA FONTE - PESSOAS OBRIGADAS: Com exceção das pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, todas as demais, inclusive associações, entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos; sociedades simples, sociedades cooperativas; fundações de direito privado; e condomínios de edifícios, que efetuaram pagamentos a outras pessoas jurídicas de direito privado, referentes à prestação dos seguintes serviços: limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores, locação de mão de obra, assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, inclusive quando prestados por empresas de factoring, e de serviços profissionais, sujeitos à retenção na fonte à alíquota de 4,65%.
FATO GERADOR: Pagamento dos serviços relacionados anteriormente, efetuado no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

DARF NUMERADO (DCTFWEB – MENSAL) – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAS OBRIGADAS: As entidades empresariais obrigadas à entrega da DCTFWeb Mensal.
FATO GERADOR: Contribuições Previdenciárias relativas à competência fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Este prazo deve ser cumprido pelas entidades empresariais do Grupo 2 do Anexo V da Instrução Normativa 1.634 RFB/2016, com faturamento anual acima de R$ 78.000.000,00 no ano de 2016.
As entidades promotoras de espetáculos desportivos deverão recolher o Darf pertinente à DCTFWeb Diária até o 2º dia útil após a realização do evento desportivo. Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

IR/FONTE - PESSOAS OBRIGADAS: Contribuintes que pagaram ou creditaram rendimentos sujeitos ao IR/Fonte a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País, inclusive rendimentos do trabalho.
FATO GERADOR: Pagamento ou crédito dos rendimentos efetuado no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÕES: Este prazo não alcança o IR/Fonte decorrente de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, prêmios, multa e qualquer vantagem, rendimentos e ganhos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, serviços prestados por transportador paraguaio, e rendimentos provenientes do trabalho assalariado pagos a empregado doméstico, que possuem prazos específicos relacionados neste Calendário, bem como aquele incidente sobre a remuneração indireta ou pagamentos efetuados a beneficiários não identificados, que deverá ser recolhido na data da ocorrência do fato gerador. Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

PIS – FINANCEIRAS E EQUIPARADAS - PESSOAS OBRIGADAS: Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, agências de fomento previstas no artigo 1º da Medida Provisória 2.192-70/2001, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito, entidades de previdência complementar privada e associações de poupança e empréstimo.
FATO GERADOR: Receitas auferidas no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação deve ser antecipado.

RET – REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO – INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - PESSOAS OBRIGADAS: Incorporadoras que optaram pelo RET, instituído pelo artigo 1º da Lei 10.931/2004, correspondente ao pagamento mensal unificado do IRPJ, da CSLL, do PIS/Pasep e da Cofins, relativos à incorporação imobiliária.
FATO GERADOR: Receitas decorrentes das vendas de unidades imobiliárias que compõem cada incorporação, e respectivas receitas financeiras e variações monetárias decorrentes dessas operações, recebidas no mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação pode ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

SIMPLES NACIONAL - PESSOAS OBRIGADAS: Microempresas e empresas de pequeno porte que optaram pelo pagamento unificado de impostos e contribuições.
FATO GERADOR: Receita bruta do mês de fevereiro/2019.
OBSERVAÇÃO: Nas localidades onde não houver expediente bancário, o cumprimento desta obrigação pode ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

RAIS – RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - PESSOAS OBRIGADAS: Todos os estabelecimentos, independente do número de empregados. A Rais retificação também deve ser entregue até esta data.
OBSERVAÇÕES: O estabelecimento inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que não manteve empregados ou que permaneceu inativo no ano-base está obrigado a entregar a Rais Negativa, preenchendo apenas os dados a ele pertinentes.
É obrigatória a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil para a transmissão da declaração da Rais por todos os estabelecimentos que possuem a partir de 11 vínculos, exceto para a
22 transmissão da Rais Negativa.
O estabelecimento/entidade inscrito simultaneamente no CNPJ e no CEI deve apresentar a declaração da Rais de acordo com o contrato de trabalho dos empregados, ou seja, se o contrato for pelo CNPJ as informações devem ser declarados no CNPJ, o mesmo vale para o CEI.
Nota: Ressaltamos que o prazo para cumprimento desta obrigação está tomando por base os prazos fixados em anos anteriores, tendo em vista que, até a data de elaboração deste Calendário, o Ato Normativo que aprova as instruções e o prazo para entrega da declaração da Rais não havia sido publicado no Diário Oficial da União.

Cerca de 69 mil casos de violência contra a mulher noticiados em 2018

ONU Mulheres/Dzilam Mendez

Foram 32.916 notícias de estupro, com 43% das vítimas tendo menos de 14 anos

Entre janeiro e novembro de 2018, a imprensa brasileira veiculou 68.811 casos de violência contra a mulher, conforme a base de dados da Linear Clipping, utilizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Câmara dos Deputados, e que deu origem ao Mapa da Violência Contra a Mulher 2018. Os casos foram divididos em cinco categorias: importunação sexual; violência online; estupro; feminicídio; e violência doméstica.

Foram 32.916 notícias de estupro, com 43% das vítimas tendo menos de 14 anos de idade e quase a metade dos crimes (49,8%) sendo cometidos por companheiros e parentes. A pesquisa da Comissão revela ainda 14.796 casos de violência doméstica, cometida em 58% das vezes por namorados e maridos, atuais ou ex. No caso de feminicídio, ou seja, o assassinato de mulheres motivado por discriminação pela condição feminina, foram registradas 15.925 notícias, com 95% dos assassinos sendo maridos, namorados ou ex-companheiros.

Uma das vice-presidentes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na legislatura passada, a deputada Luizianne Lins (PT-CE) diz que um dos grandes desafios é fazer com que as vítimas de violência denunciem os crimes sofridos. "O fato de as mulheres estarem se conscientizando de que é crime tem ajudado muito para que isso vá para esfera pública", afirma.

Apesar do estudo da Comissão não ter tido um recorte racial, a deputada federal Benedita da Silva (PT-RJ) destaca que o enfrentamento da violência de gênero deve passar pelo debate racial. "Elas vão sofrer por serem mulheres e também por serem negras. E isso é muito sério. Nós temos que combater o racismo, a exclusão e a invisibilidade da população feminina negra", afirmou.

Aeroportos do Rio recebem 560 mil turistas no carnaval

Média de ocupação dos hotéis na capital é de 88%

O Aeroporto Internacional Tom Jobim/RIOgaleão, situado na zona Norte, o movimento estimado para o período que vai até o dia 11 é de 400 mil viajantes que sairão ou chegarão à cidade para aproveitar o feriado de carnaval. O Santos Dumont espera receber 160 mil passageiros, entre embarques e desembarques durante o carnaval.

O Galeão inaugurou, na Praça de Eventos, situada entre os desembarques doméstico e internacional, o espaço RIOgaleão Folia, que oferece maquiagem e fantasias. No local, os visitantes poderão experimentar os trajes, divertir-se tirando fotos em um cenário montado especialmente para a data e ganhar brindes.

No desembarque internacional, outro ambiente com ações gratuitas aguarda os visitantes. Quem chegar ao terminal nesta sexta-feira também terá oportunidade de se fantasiar e sair do aeroporto pronto para pular o carnaval. A Velha Guarda da Mangueira promete agitar a chegada dos turistas estrangeiros no início da folia, auxiliada pela banda de fanfarra Carnafarra.

Rodoviária

Na Rodoviária do Rio, o movimento esperado durante o carnaval é estimado em 540 mil passageiros. Quase 9 mil ônibus foram programados pelas 41 empresas que operam no local para atender ao grande movimento de chegada e saída do Rio.

Segundo a assessora de imprensa da concessionária, Beatriz Lima, os destinos mais procurados são as regiões dos Lagos e serrana e da Costa Verde, no Rio de Janeiro, e cidades dos estados de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo. Os três estados respondem também pelo maior número de desembarques de turistas que devem passar o feriado no Rio.

Hotéis

Conforme pesquisa divulgada pelo Sindicato dos Meios de Hospedagem do Município (Hotéis Rio), a última prévia da ocupação hoteleira revela que, na capital, a média de ocupação subiu de 74%, atingida 15 dias antes do carnaval, para 88% de reservas para o carnaval. O aumento é de 2 pontos percentuais em comparação ao índice registrado no ano passado (86%).

Com preços mais competitivos e também pela proximidade do Sambódromo, o bairro do Flamengo, na zona Sul da cidade, é o mais procurado, com 96% de quartos ocupados. Em seguida, aparecem os bairros de Ipanema, Leblon, Copacabana e Leme, com 89% de ocupação cada. Já a Barra da Tijuca, na zona oeste, e o centro da cidade têm 84% de reservas feitas.

De acordo com o Hotéis Rio, os hóspedes nacionais são maioria entre os visitantes, com 78% do total, liderados por paulistas, fluminenses e mineiros. Já os estrangeiros representam 22% dos ocupantes dos quartos de hotéis. A maioria veio da Argentina, do Chile e dos Estados Unidos.

Também nas cidades do interior, a taxa de ocupação dos hotéis é maior em 6 pontos percentuais do que a registrada em 2018, atingindo 88,56% contra 82,41% no mesmo período do ano passado. Entre as cidades mais procuradas, estão Teresópolis, com a totalidade dos hotéis com reservas esgotadas, e Nova Friburgo, com 90% de procura, ambas na região serrana. Na Região dos Lagos, Armação dos Búzios está com 90% de ocupação, até agora, e promete ampla programação durante os dias do carnaval, informou o secretário estadual de Turismo, Otavio Leite.

Amstel faz parceria com a GOL

Uma das parceiras da Amstel no Carnaval 2019 é a GOL Linhas Aéreas. Para deixar o público em clima festivo, entre os dias 28 de fevereiro e 2 de março, serão 44 voos, sendo 35 deles com degustação Amstel e brindes como copos, óculos e mapa dos principais blocos das cidades. Outros nove voos da companhia também vão contar com degustação Amstel e, ao final de cada etapa, um sorteio de cooler especial. A marca também planeja uma surpresa para quem desembarcar no Aeroporto de Santos Dumont, no Rio de Janeiro, nos voos em parceria com a GOL: os passageiros vão se deparar com um cooler de Amstel cheio de água na esteira de bagagem.

O consumo responsável segue como uma das principais diretrizes de trabalho do grupo HEINEKEN no Brasil, e durante o Carnaval Amstel terá ações como distribuição gratuita de água, para que todos curtam a festa sem riscos, além de um plano de comunicação robusto on e off-line alertando sobre o consumo consciente e responsável.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 02.332.886/0001-04 - NIRE 333.0028583-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de Janeiro de 2018. Data, Horário e Local: Em 22 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da **XP Investimentos Corretora de Cambio Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Companhia"), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708, Leblon, CEP 22430-060. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença dos acionistas proprietários de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata. Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. Mesa: Presidente: Fabricio Cunha de Almeida. Secretária: Dalal Abi Ghosn. Deliberações: Tomadas, por unanimidade, pela única acionista da Companhia, a **XP Controle 3 Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708 (parte), Leblon, CEP 22430-060, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.787.622/0001-89, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos seus diretores, os Srs. **Guilherme Dias Fernandes Benchimol**, brasileiro, solteiro, economista, portador de carteira de identidade nº 010.398.628-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.998.037-48; e **Fabrício Cunha de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 144.640, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.388.647-17, todos residentes e domiciliados na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 10º andar, CEP: 04538-132: **1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a emissão de 315.147.774 (trezentos e quinze milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 157.573.887 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete) ações ordinárias; e (ii) 157.573.887 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete) ações preferenciais Classe 'C', nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$0,31731145909982 por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/76. **2.** Consignar que aumento de capital está sendo totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela acionista XP Controle 3 Participações S/A (CNPJ nº 15.787.622/0001-89), tudo em conformidade com os termos e condições do respectivo Boletim de Subscrição, que constitui o Anexo I da presente ata. **3.** Em consequência, o capital social da Companhia passará de R$608.045.280,53 (seiscentos e oito milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) para R$708.045.280,53 (setecentos e oito milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), dividido em 3.804.269.414 (três bilhões, oitocentos e quatro milhões, duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e quatorze) ações nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 1.902.134.707 (um bilhão, novecentas e duas milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e sete) ações ordinárias; e (ii) 1.902.134.707 (um bilhão, novecentas e duas milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e sete) ações preferenciais Classe 'C'. **4.** Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo Quinto - 5.1. O capital social é de R$708.045.280,53 (setecentos e oito milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), dividido em 3.804.269.414 (três bilhões, oitocentos e quatro milhões, duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e quatorze) ações nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 1.902.134.707 (um bilhão, novecentas e duas milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e sete) ações ordinárias; e (ii) 1.902.134.707 (um bilhão, novecentas e duas milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e sete) ações preferenciais Classe 'C'."* **5.** Em virtude das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação constante no Anexo II da presente ata. **6.** As deliberações havidas nesta Assembleia serão submetidas à aprovação prévia do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação aplicável. **Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas. **Assinaturas:** Presidente – Fabrício Cunha de Almeida. Secretária – Dalal Abi Ghosn. Acionista: XP Controle 3 Participações S/A. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018. **Fabrício Cunha de Almeida** - Presidente. **Dalal Abi Ghosn** - Secretária.

Anexo I - À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. realizada em 22 de janeiro de 2018. Boletim de Subscrição. Pelo presente boletim de subscrição, a **XP Controle 3 Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708 (parte), Leblon, CEP 22430-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.787.622/0001-89, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos seus diretores, os Srs. **Guilherme Dias Fernandes Benchimol**, brasileiro, solteiro, economista, portador de carteira de identidade nº 010.398.628-7, expedida pelo IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.998.037-48; e **Fabrício Cunha de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 144.640, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.388.647-17, todos residentes e domiciliados na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 10º andar, CEP: 04538-132, subscreve 315.147.774 (trezentos e quinze milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentas e setenta e quatro) novas ações, sendo 157.573.887 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 157.573.887 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais Classe 'C', nominativas e sem valor nominal de emissão da **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708 (parte), Leblon, CEP 22430-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Companhia"), emitidas por deliberação de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data, pelo preço de emissão de R$0,31731145909982 por ação, totalizando o valor de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), integralmente destinado à formação do capital social da Companhia, as quais são integralizadas nesta data em moeda corrente nacional. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018. **XP Controle 3 Participações S.A.** - Representada por seus diretores. Autenticação da Mesa: **Fabrício Cunha de Almeida** - Presidente. **Dalal Abi Ghosn** - Secretária.

Anexo II - À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., realizada em 22 de janeiro 2018. Estatuto Social Consolidado. Estatuto Social da XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.. Capítulo I - Denominação, Sede e Duração. Artigo Primeiro. 1.1. A Companhia tem a denominação de **XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.** e se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo Segundo. 2.1. A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo operar em todo o território nacional, sendo facultada, na medida dos interesses da Companhia, a critério da Diretoria e satisfeitas as exigências legais, a abertura e a extinção de filiais, agências, escritórios, dependências, representações e postos de atendimento em qualquer ponto do país. Artigo Terceiro. 3.1. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social.** Artigo Quarto. 4.1. A Companhia tem por objeto social: a) Operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; b) Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras Companhias autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; c) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; d) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; e) Encarregar-se da custódia de títulos e valores mobiliários; f) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; g) Encarregar-se da administração de carteiras de valores mobiliários, conforme devidamente habilitada e autorizada pela legislação em vigor; h) Exercer funções de agente fiduciário; i) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; j) Constituir Companhia de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; k) Exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; l) Emitir certificados de depósito de ações; m) Intermediar operações de câmbio; n) Praticar operações no mercado de câmbio, conforme regulamentação em vigor; o) Praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; p) Realizar operações compromissadas; q) Praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil; r) Operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela CVM e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; s) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou de assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; t) Prestar serviços de consultoria de valores mobiliários; u) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM; (v) Participar em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observada a regulamentação aplicável e sempre que aprovado pelo Banco Central do Brasil. 4.2. É vedado à Companhia: I - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através de cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor; II - cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária; III - adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central; IV- obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a aquisições de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no respectivo objeto social, observado o limite de 2 (duas) vezes o respectivo Patrimônio de Referência (PR) para o conjunto dessas operações; V- realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores; VI- celebrar contratos de mútuo, tendo por objeto o empréstimo de recursos financeiros com pessoas físicas e jurídicas não financeiras, exceto aqueles referentes a operações de conta margem e de empréstimos de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor. **Capítulo III - Capital Social.** Artigo Quinto. 5.1. O capital social é de R$708.045.280,53 (setecentos e oito milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), dividido em 3.804.269.414 (três bilhões, oitocentos e quatro milhões, duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e quatorze) ações nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 1.902.134.707 (um bilhão, novecentas e duas milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e sete) ações ordinárias; e (ii) 1.902.134.707 (um bilhão, novecentas e duas milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e sete) ações preferenciais Classe 'C'." 5.2. Cada ação ordinária da Companhia corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. 5.3. As ações preferenciais de Classe C não têm direito a voto e têm como preferência o direito à prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. 5.4. Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção de suas participações no capital da Companhia, observados os Acordos de Acionistas arquivados na sede social quanto à cessão de tais direitos. **Capítulo IV - Assembleia Geral.** Artigo Sexto. 6.1. A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o demandarem. Artigo Sétimo. 7.1. A Assembleia Geral é convocada com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação pela Diretoria ou, nas hipóteses previstas em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionista, competindo-lhe discutir e deliberar sobre matéria constante do edital de convocação. 7.2. As Assembleias Gerais são instaladas por qualquer membro da Diretoria da Companhia. O presidente da Assembleia será o Diretor Presidente ou qualquer membro da Diretoria que seja designado para tanto, cabendo-lhe a escolha do secretário. 7.3. Salvo se de outra forma previsto em lei, no presente Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem a maioria de ações com direito a voto presentes à Assembleia Geral. Artigo Oitavo. 8.1. Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas em lei e observado o disposto em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, as deliberações sobre as seguintes matérias: a) eleição e destituição dos membros da Diretoria, fixando-lhes remuneração; b) instalação do Conselho Fiscal, eleição e destituição de seus membros e respectivos suplentes, fixando-lhes remuneração; c) aprovação das contas dos administradores e as demonstrações financeiras; d) fixação da política de dividendos da Companhia e quaisquer alterações à mesma, bem como a destinação do lucro do exercício; e) aumento ou redução do capital social da Companhia; f) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; e g) fusão, cisão, incorporação com outras sociedades ou a incorporação de outras sociedades pela Companhia ou suas controladas ou qualquer outra forma de reestruturação societária. **Capítulo V - Administração.** Artigo Nono. 9.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções. Artigo Dez. 10.1. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, atuando cada um de seus membros, segundo a respectiva competência. 10.2. A investidura no cargo faz-se por termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria, após a aprovação da indicação pelo Banco Central do Brasil. 10.3. O prazo do mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. 10.4. Findos os mandatos dos administradores, estes deverão continuar no exercício dos seus cargos até a posse dos seus sucessores. Artigo Onze. 11.1. A remuneração anual global dos administradores é fixada e distribuída pela Assembleia Geral, podendo ser alterada por deliberação de qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. Artigo Doze. 12.1. A Diretoria será composta de 3 (três) a 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente e de Bolsa de Valores, um Diretor Financeiro, um Diretor de Planejamento, e os demais sem designação especial, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, observados os Acordos de Acionistas arquivados na sede social. 12.2. Os Diretores terão as seguintes competências especificas: a) Diretor Presidente e de Bolsa de Valores: (i) conduzir as operações da Companhia com a intermediação de negócios com títulos e valores mobiliários no âmbito das bolsas de valores, além de poder também praticar todos os demais atos de gestão em conformidade com o presente Estatuto Social; (ii) definir as estratégias; (iii) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades; e (iv) nomear, avaliar e quando necessário destituir diretores. b) Diretor Financeiro: (i) planejar e executar a gestão financeira e de caixa da Companhia; (ii) planejar e executar a gestão de riscos da Companhia; e (iii) supervisionar o cumprimento das regras regulatórias aplicáveis à Companhia e controles internos. c) Diretor de Planejamento: (i) supervisionar as atividades da Companhia e auxiliar os demais Diretores no desempenho de suas funções. d) Diretores sem designação especial: serão responsáveis por todos os demais atos de gestão da Companhia cuja competência não se atribua apenas ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro. 12.3. Somente podem ser eleitos para ocupar cargos na Diretoria pessoas que tenham notória capacidade e experiência compatível com os cargos e funções para os quais tenham sido indicados. 12.4. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo de diretor, compete ao acionistas elegerem o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Artigo Treze. 13.1. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. Compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: a) propor a criação de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País; b) decidir sobre a aquisição, a alienação e/ou a oneração de bens do ativo permanente e compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; c) determinar as providências que assegurem a rigorosa execução de suas resoluções; e d) zelar para que todos os atos societários da Companhia sejam registrados tempestivamente nos livros exigidos por lei. 13.2. A Diretoria poderá, ainda, constituir comitês consultivos, para o estudo e avaliação de determinados temas pertinentes ao seu desenvolvimento e/ou estrutura organizacional da Companhia e suas controladas, cabendo, ainda, à Diretoria estabelecer os respectivos regimentos e competências, inclusive, mas não se limitando, estabelecer e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, do Comitê de Remuneração e do Comitê de Riscos da Companhia. Artigo Quatorze. 14.1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer dos diretores. 14.2. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será de 2 (dois) membros. 14.3. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria. 14.4. As decisões da Diretoria deverão estar contidas em atas que serão lavradas, por secretário eleito, de forma circunstanciada em livro especial. Artigo Quinze. 15.1. Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura de 2 (dois) diretores agindo em conjunto; ou (ii) a assinatura de 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, devidamente constituído na forma abaixo; ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma abaixo; ou (iv) a assinatura de 1 (um) procurador agindo isoladamente, devidamente constituído na forma abaixo. 15.2. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano. Reputam-se válidos pelo prazo de 1 (um) ano os instrumentos de mandato *ad negotia* que porventura deixem de indicar expressamente o prazo de validade do mandato. 15.3. Qualquer membro da Diretoria, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos: (i) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia; e (ii) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia. 15.4. A representação da Companhia em atos relacionados à assunção e liberação de quaisquer de suas obrigações financeiras, incluindo, sem limitação, efetuar pagamentos, assinar cheques, contratar empréstimos e dar quitação, deverá sempre ser realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor de Planejamento. 15.5. É vedado a qualquer diretor, isoladamente ou em conjunto, a prestação de avais, fianças ou outras garantias em negócios estranhos aos objetivos sociais, em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos com relação à Companhia. 15.6. A Companhia poderá ser representada, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, por 02 (dois) Diretores em conjunto, ou, ainda, por um procurador. **Capítulo VI - Conselho Fiscal.** Artigo Dezesseis. 16.1. O Conselho Fiscal, com as atribuições estabelecidas em lei, é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. 16.2. O Conselho Fiscal não funciona em caráter permanente e somente será instalado pela Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/76. Artigo Dezessete. 17.1. O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição. 17.2. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, deverão eleger o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão. 17.3. O Conselho Fiscal pode solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico. Artigo Dezoito. 18.1. O Conselho Fiscal, quando instalado, se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário. 18.2. As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) membros do Conselho Fiscal. Artigo Dezenove. 19.1. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Artigo Vinte. 20.1. Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. 20.2. A função de membro do conselho fiscal é indelegável. 20.3. Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual. 20.4. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto. **Capítulo VII - Comitê de Auditoria.** Artigo Vinte e Um. 21.1. O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles designado coordenador, todos pessoas físicas e residentes no país com mandato de prazo indeterminado, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Diretoria. 21.2. Caso um membro do Comitê de Auditoria deixe de ocupar o seu cargo, os membros da Diretoria da Companhia deverão indicar e aprovar um substituto para preencher o referido cargo. 21.3. Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função. 21.4. O Comitê de Auditoria rege-se por este Estatuto Social, pelo seu Regimento Interno, pelas decisões da Diretoria e pela legislação vigente aplicável. 21.4.1. As regras contidas neste Estatuto Social refletem o contido no Regimento Interno e não podem estar em conflito com as disposições nele contidas e/ou com a legislação vigente, de modo que, em caso de conflito entre este Estatuto Social e o Regimento Interno, este primeiro prevalecerá. 21.5. Não será devida qualquer remuneração aos membros do Comitê de Auditoria, além daquela a que fazem jus em virtude da ocupação de seus respectivos cargos na Diretoria da Companhia. 21.6. Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos, independentemente de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação em vigor, mediante termo de posse lavrado e assinado no livro próprio, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos para sua substituição. 21.7. Para o exercício do cargo no Comitê de Auditoria, deverão ser observadas as condições básicas para exercício do respectivo cargo, bem como os impedimentos previstos nas legislações aplicáveis, sendo a função do membro do Comitê de Auditoria indelegável. 21.8. O Comitê de Auditoria tem por finalidade assessorar a Diretoria no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização e manifestar-se, dentre outros aspectos, sobre: a) A qualidade das demonstrações contábeis; b) A efetividade do sistema de controles internos; e c) A efetividade das auditorias interna e independente. 21.9. O Comitê de Auditoria funciona de forma permanente e se reportará diretamente à Diretoria. 21.10. Compete ao coordenador do Comitê de Auditoria: a) Presidir as reuniões; b) Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto Social e do Regimento Interno; c) Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões; d) Encaminhar à Diretoria da Companhia as análises, pareceres e relatórios elaborados no âmbito do Comitê de Auditoria; e) Convidar, em nome do Comitê de Auditoria, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; f) Convocar, em nome do Comitê de Auditoria, os membros por parte da Diretoria e quaisquer outros funcionários da Companhia para prestar esclarecimentos; g) Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Auditoria; h) Praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa necessários ao exercício de suas funções. 21.11. Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social, no seu Regimento Interno e na legislação aplicável: a) Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela Diretoria; b) Recomendar à Diretoria a entidade a ser contratada para prestação de serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador de serviços, caso considere necessária; c) Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; d) avaliar a efetividade dos sistemas de controles internos, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução nº 2.554, de 24.09.1998, do CMN; e) Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à independência, à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e diretrizes/códigos internos; f) Avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; g) Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, além de regulamentos e códigos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador, como anonimato e garantia da confidencialidade da informação; h) Recomendar à Diretoria da Companhia correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados nos âmbitos das suas atribuições; e i) Cumprir outras atribuições determinadas pela Diretoria e pelo Banco Central do Brasil. 21.12. O Comitê de Auditoria desenvolverá suas atividades por meio de reuniões, convocadas pelo coordenador, para cumprimento de suas atribuições. 21.13. A convocação para as reuniões do Comitê de Auditoria será efetuada por meio de notificação pessoal, via correspondência ou e-mail, endereçado a cada um de seus membros, devendo conter: a) A data, hora e local da reunião; b) As matérias objeto de estudo/avaliação pelos membros do Comitê de Auditoria; e c) Cópias dos documentos e/ou propostas relacionados aos assuntos a serem debatidos, se for o caso. 21.13.1. Será dispensada a convocação de que trata o item 21.13. acima se estiverem presentes às reuniões todos os membros do Comitê de Auditoria. 21.14. O Comitê de Auditoria reunir-se-á: I. Trimestralmente, com a Diretoria, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria; II. Com o Conselho Fiscal, quando instalado, por solicitação desse órgão estatutário, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e III. Extraordinariamente, por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros. 21.15. O quórum mínimo para instalação de reuniões será de 3 (três) membros, podendo a reunião ser realizada com o uso de recurso de videoconferência. 21.16. As decisões serão tomadas por maioria dos votos dos membros do Comitê de Auditoria presentes na reunião. 21.17. O Comitê de Auditoria, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações adicionais, necessárias ao desempenho de suas funções. **Capítulo VIII - Comitê de Remuneração.** Artigo Vinte e Dois. 22.1. O Comitê de Remuneração será único para a Companhia e suas controladas, controladoras e coligadas, nos termos da legislação vigente, sendo composto por 3 (três) membros, pessoas físicas e residentes no país, eleitos e destituídos pela Diretoria, sendo um deles não administrador, com mandato de 10 (dez) anos. 22.2. O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente à Diretoria da Companhia. 22.3. Cumprido o prazo de mandato de 10 (dez) anos, conforme item 25.1. acima, o membro do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal comitê, após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. 22.4. Nos casos de vaga, por renúncia ou destituição, em que o Comitê de Remuneração ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, a Diretoria da Companhia deverá eleger um substituto que exercerá o cargo até o término do mandato do substituído. 22.5. O Comitê de Remuneração se reunirá trimestralmente, e, ainda extraordinariamente mediante a convocação por qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros. 22.6. Não será devida qualquer remuneração aos membros do Comitê de Remuneração, além daquela a que fazem jus em virtude da ocupação de seus respectivos cargos na Diretoria da Companhia ou, ainda, como funcionários da Companhia, conforme o caso. 22.7. Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: a) Elaborar a Política de Remuneração de Administradores da Companhia e suas controladas, controladoras e coligadas, propondo à Diretoria da Companhia as formas de remuneração fixa e variável (se aplicável), além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; b) Supervisionar a implementação e operacionalização da Política de Remuneração de Administradores da Companhia e suas controladas, controladoras e coligadas; c) Revisar anualmente a Política de Remuneração de Administradores da Companhia e suas controladas, controladoras e coligadas, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento; d) Propor à Diretoria o montante da remuneração global dos Administradores da Companhia, suas controladas, controladoras e coligadas a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76; e) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a Política de Remuneração de Administradores da Companhia e suas controladas, controladoras e coligadas; f) Analisar a Política de Remuneração de Administradores da Companhia e suas controladas, controladoras e coligadas, em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas, propondo os ajustes necessários; g) Zelar para que a Política de Remuneração de Administradores da Companhia e controladas, controladoras e coligadas esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na legislação vigente; e h) Assessorar à Diretoria em todas as questões relacionadas a Remuneração que sejam de competência do referido Conselho. 22.8. O Comitê de Remuneração deverá elaborar, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as informações exigidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921/2010, o qual deve ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos. **Capítulo IX - Comitê de Riscos.** Artigo Vinte e Três. 23.1. O Comitê de Riscos será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e no máximo 25 (vinte cinco), sendo 1 (um) indicado como presidente do Comitê, todos pessoas físicas e residentes no país com mandato de prazo indeterminado, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Diretoria, que deverá observar as disposições do Artigo 45, parágrafo 5º da Resolução 4.557. 23.2. Caso um membro do Comitê de Riscos deixe de ocupar o seu cargo, os membros da Diretoria da Companhia deverão indicar e aprovar um substituto para preencher o referido cargo. 23.3. Os membros do Comitê de Riscos devem possuir comprovada experiência em gerenciamento de riscos. 23.4. O Comitê de Riscos rege-se por este Estatuto Social, pelo seu Termo de Referência, pelas decisões da Diretoria e pela legislação vigente aplicável. 23.4.1. As regras contidas neste Estatuto Social refletem o contido no Termo de Referência e não podem estar em conflito com as disposições nele contidas e/ou com a legislação vigente, de modo que, em caso de conflito entre este Estatuto Social e o Termo de Referência, este primeiro prevalecerá. 23.5. Não será devida qualquer remuneração aos membros do Comitê de Riscos. 23.6. Para o exercício do cargo no Comitê de Riscos, deverão ser observadas as condições básicas para exercício do respectivo cargo, bem como os impedimentos previstos nas legislações aplicáveis, sendo a função do membro do Comitê de Riscos indelegável. 23.7. O Comitê de Riscos funciona de forma permanente e se reportará diretamente à Diretoria. 23.8. Compete ao Comitê de Riscos, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social, no seu Termo de Referência e na legislação aplicável: (a) Assegurar a aplicação efetiva da estrutura e de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de suas políticas e procedimentos; (b) Assegurar que a identificação e a mensuração dos riscos sejam objetivas, coerentes e de acordo com os padrões da Companhia e da regulamentação aplicável, e que o controle de risco e as decisões de origem do risco sejam apropriadamente informadas; (c) Manter e revisar o registro consolidado dos riscos; (d) Assegurar que haja mecanismos implementados para identificação e cumprimento de todas as leis aplicáveis com exceção de leis cujos controles sejam delegados para outro comitê autorizado; (e) Revisar seus próprio Termo de Referência pelo menos uma vez ao ano e recomendar mudanças na composição de seus membros, se aplicável; (f) Assegurar que os parâmetros de controle de risco, incluindo políticas, controles, limites de exposição e outras formas de mitigação, sejam adequados e efetivos na redução da exposição do risco a níveis aceitáveis; (g) Revisar os apontamentos de outros comitês, das auditorias interna e externa, de outras áreas e dos Reguladores; (h) Direcionar uma ação apropriada aos riscos materiais e aos riscos temáticos que chamem a atenção do Comitê; (i) Assegurar que exposições aos riscos inerentes e residuais, fraquezas nos controles, mudanças nos processos, perdas e quase-perdas sejam reportados apropriadamente; (j) Avaliar o desenvolvimento das atividades, propor melhorias e tratar de assuntos relacionados à segurança da informação; (k) Auxiliar na fixação e revisão dos níveis de apetite por riscos da Companhia na RAS; (l) Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações a Diretoria sobre os assuntos abaixo: (i) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS; (ii) as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Nível I e o Capital Principal, em níveis compatíveis com os riscos incorridos; (iii) o programa de testes de estresse; (iv) as políticas e estratégias para a gestão de continuidade de negócios; (v) o plano de contingência de liquidez; (vi) o plano de capital; e (vii) o plano de contingência de capital. (m) Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; (n) Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; (o) Supervisionar a observância, pela diretoria da Companhia, dos termos da RAS; (p) Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; (q) Manter registros de suas deliberações e decisões; (r) Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da Companhia; (s) Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais tempestivos, e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital; (t) Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela Companhia; (u) Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; (v) Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da Companhia; e (w) Coordenar suas atividades com o comitê de auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que a Companhia está exposta. 23.9. Ainda, O CRO terá as seguintes atribuições: (a) supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, incluindo seu aperfeiçoamento; (b) responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da Companhia, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos; (c) responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Companhia, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros; (d) subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração, quando aplicável, e a diretoria; e (e) reportar, de maneira independente e sem a presença dos membros da diretoria, ao comitê de riscos, ao principal executivo da Companhia, e ao conselho de administração, quando aplicável. 23.10. As demais informações sobre o funcionamento do Comitê de Riscos da Companhia estão previstas no seu Termo de Referência, aprovado pela Diretoria e arquivado na sede da Companhia. **Capítulo x - Exercício Social, Lucros e Dividendos.** Artigo Vinte e Quatro. 24.1. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Artigo Vinte e Cinco. 25.1. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia deve, ainda, levantar demonstrações financeiras no último dia do mês de junho de cada ano. 25.2. A Companhia pode, a critério da Diretoria, levantar demonstrações financeiras intercalares, no último dia de cada período, observadas as prescrições legais. 25.3. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. 25.4. Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções referidas no item 25.3 acima, 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal. 25.5. Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de eventuais reservas de contingências e/ou pela respectiva reversão das mesmas, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (i) o montante definido pela Assembleia Geral será destina-

do para o pagamento do dividendo dos acionistas, sendo que os acionistas farão jus ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 4º do referido artigo 202; e (ii) o lucro líquido remanescente será destinado à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade assegurar recursos para investimentos, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76, podendo, ainda, ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório. 25.6. A Reserva para Investimento e Expansão não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social. Atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo do lucro líquido. **Capítulo XI - Liquidação.** Artigo Vinte e Seis. 26.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. 26.2. A Assembleia nomeará um liquidante, determinará a forma de liquidação e o Conselho Fiscal somente funcionará durante o período de liquidação a pedido dos acionistas. **Capítulo XII - Ouvidoria.** Artigo Vinte e Sete. 27.1. A ouvidoria da Companhia, na forma do disposto na Resolução CMN nº 4.433/2015, possui as seguintes atribuições: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que não forem solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia, na forma do parágrafo único do art. 3º da Resolução CMN nº 4.433/2015; (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades da Ouvidoria; (d) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos demandantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (e) informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; (f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o final do prazo estipulado na alínea "c" anterior; (g) manter a Diretoria da Companhia informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; (h) propor à Diretoria da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e (i) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. 27.2. A Companhia manterá condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. 27.3. A Companhia assegurará o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas pela ouvidoria com total apoio administrativo, que poderá requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. 27.4. A Companhia manterá convênio com a Bolsa de Valores de São Paulo e com a Bolsa de Mercadorias & Futuros para a utilização de serviço de atendimento e assessoramento pela ouvidoria. 27.5. A Diretoria da Companhia elegerá, dentre seus membros, um diretor como responsável pela ouvidoria e indicará funcionário da Companhia para ocupar o cargo de ouvidor. 27.6. O prazo do mandato do ouvidor é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. 27.7. Competirá exclusivamente à Assembleia Geral a destituição, a qualquer tempo, do ouvidor indicado. **Capítulo XIII - Solução de Controvérsias.** Artigo Vinte e Oito. 28.1. As questões relacionadas a este Estatuto Social, aos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, às disposições da Lei nº 6.404/76 e às demais normas aplicáveis ao funcionamento das Companhias em geral, ou delas decorrentes serão resolvidas em definitivo por meio de arbitragem a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro e administrada pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, de acordo com o regulamento desta. **Capítulo XIV - Disposições Gerais.** Artigo Vinte e Nove. 29.1. A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite aquilo que estiver previsto e regulado em tal Acordo de Acionistas. Autenticação da Mesa: **Fabrício Cunha de Almeida -** Presidente. **Dalal Abi Ghosn -** Secretária. Jucerja nº 3207683, em 06/06/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

VINHOS ETC.

Miriam Aguiar

O mundo em pérolas

Para terminar a série de artigos sobre espumantes, vamos falar dos que mais se destacam no mundo atualmente e indicar alguns lugares para consumi-los. A soberania de referência qualitativa é ocupada por Champagne há pelo menos dois séculos de produção, mas, como já dito, o cenário de produção deste vinho efervescente é muito mais amplo, e a tendência é que não tenhamos mais tantas unanimidades em termos de qualidade no século XXI, uma vez que o saber enológico e as tecnologias de produção estão mais disponíveis do que nunca.

Assim, a grande referência serve de modelo para resultados semelhantes. Tudo depende também, além do terroir, do posicionamento visado pela produção, se destinado ao mercado de luxo, se orientado para um amplo mercado consumidor, entre outros. As vinícolas mais poderosas hoje trabalham em segmentos diferenciados, com vinhos de batalha, de giro rápido e garantido, até as grandes estrelas, que figuram no topo da pirâmide, visando clientes seletos e credibilidade na crítica especializada.

Dito isso, existem champanhes e champanhes, com preços muito distintos: de € 15 a € 3 mil. Um champanhe Louis Roederer Cristal 'Gold Medalion' Orfevres Limited Edition Brut Millesime pode chegar a € 3.955, segundo artigo do *Le Figaro*. Já em promoções de fim de ano ou nas grandes feiras de vinhos promovidas pelos hipermercados anualmente na França, você pode achar uma garrafa de champanhe com preço próximo de € 15/20, mas não é fácil e nem sempre compensa.

Neste caso, eu prefiro comprar os crémants, nome dados para espumantes mais refinados das outras regiões da França, feitos pelo Método Champenoise e com uma ótima relação preçoXqualidade. Há crémants da Borgonha, da Alsácia, do Vale do Loire, do Jura, de Bordeaux, de Limoux – este, produzido no sul da França, divide com a Blanquette de Limoux a notoriedade dos espumantes daquelas regiões, feitos pelo método clássico e pelo Méthode Ancestrale, que antecede o Champenoise, contando com apenas uma fermentação diretamente nas garrafas, feitos com a uva Mauzac.

O segundo espumante mais renomado vem da Espanha. Quem já não ouviu falar de Codorníu e Freixenet? São marcas poderosíssimas, com um simbolismo muito associado à festiva enogastronomia espanhola: cavas y tapas! Também feito pelo método tradicional, o cava pode ser muito especial, mas oscila em faixas de preço mais baratas do que o champanhe. Tem seu nome associado a Catalunha/Penedès, mas pode ser feita em outras regiões da Espanha, desde que respeitando método de elaboração e castas usuais, a saber, as autóctones xarel-lo, macabeo e parrelada.

Os famosos proseccos, tão prestigiados no Brasil, não figuram entre os mais ilustres espumantes, uma vez que boa parte deles resulta do método Charmat e tem mais uma proposta de ser uma bebida fresca e frutada para o dia a dia. Feito com a uva Glera, também chamada de Prosecco, os melhores são da DOCG Valdobbiadene Prosecco Superiore.

A despeito da popularidade dos seus lambruscos e espumantes da uva moscatel (Asti), a vitivinicultura moderna italiana foi atrás de criar seu ícone de espumante qualitativo, fazendo grandes investimentos no noroeste da Itália, na região da Lombardia, DOCG Franciacorta. Este tem sido avaliado pelos críticos como o espumante que mais rivaliza com o champanhe, até pelo rigoroso regulamento de produção.

Boas surpresas que chegam cada vez mais ao mercado brasileiro são os espumantes da região da Bairrada, em Portugal. Mais raro por aqui, mas a Alemanha também faz e consome muitos espumantes, chamados de sekt e, em geral, feitos pelo método Charmat, usando as nobres castas riesling e pinot noir, dentre outras da região. Dos países do Novo Mundo, temos boas produções, a começar pelo Brasil.

Certo é que existem investimentos por toda parte e talvez o que falte não seja terroir, nem tecnologia e sim experiência, tempo de amadurecimento da vinicultura para que se possa extrair o melhor fruto da terra e da cultura.

Há alguns bons anos que escuto os produtores brasileiros falarem da criação de um nome para o espumante nacional. Isso seria maravilhoso, e eu não sei por que não saiu ainda. Afinal, ser chamado de um nome genérico da bebida não é uma boa estratégia de marketing. Sugiro que as instituições brasileiras voltadas à promoção do vinho cuidem disso logo – quem saber fazer um concurso envolvendo os consumidores brasileiros na criação deste nome?

Bem, dicas de algumas casas especializadas no serviço de espumantes no Rio:

Champanharia Ovelha Negra: Primeira com essa proposta no Rio. Bom ponto em Botafogo, conta com um happy hour frenético seguindo estilo dos bares de Barcelona.

Pow Espumanteria: o nome sugestivo tem como proposta o serviço exclusivo de espumantes nacionais. Localizada na Lapa, serve um *brunch* nos primeiros sábados do mês, acompanhando a Feira do Lavradio, logo ao lado. Servem um cassoulet leve e saboroso, que acompanha uma taça do espumante da casa, método clássico da Vinícola Pizzato.

Cavi Empório e Bistrô: Situada no bairro de Icaraí, em Niterói, trata-se de um local bonito, estiloso, com boa seleção de espumantes, que poderia caprichar mais na comida.

Blá blá Champanheria: Tradicionalmente na Barra, a casa vem se expandindo e tem nova unidade no Jardim Botânico – menu sugestivo de espumantes e a drinques a base de, além da comida japonesa, o forte da casa – a conferir.

Para saber mais sobre cursos de vinhos e outros projetos: www.miriamaguiar.com.br

ASSINE O MONITOR MERCANTIL (21) 3849-6444

Cem mil pessoas podem ser afetadas com fechamento da Ford

Terá efeito cascata sobre população, diz professor da FGV

O professor de Administração na Fundação Getúlio Vargas (FGV), Luis Paulo Bresciani, afirmou que o anúncio do fechamento da fábrica da Ford, em São Bernardo do Campo, se concretizado, terá impactos negativos em cascata. Serão 100 mil pessoas serão atingidas diretamente, além dos efeitos secundários sobre a economia da cidade.

Segundo o especialista, imediatamente após o eventual fechamento, haverá um impacto num volume de dinheiro "gigantesco. Chega à casa de R$ 600 milhões ao ano, contando apenas os salários e rendimentos do trabalho. Se somar isso ao volume de negócios que deixarão de acontecer pela falta de renda dos trabalhadores e a retirada da empresa, o valor supera a casa do bilhão", alertou o professor à Rádio Brasil Atual.

O Dieese, por exemplo, calcula que R$ 5 bilhões deixariam de ser movimentados em São Bernardo, já que a prefeitura e o governo estadual também deixarão de arrecadar impostos.

Bresciani lembra que o fechamento da unidade é um descumprimento da responsabilidade social da empresa. Ele também diz que a montadora aguardou a aprovação do programa Rota 2030, que manteve incentivos para a abertura de fábricas na região Nordeste, o que beneficiou a planta da Ford em Camaçari, na Bahia.

"Vamos ter 100 mil pessoas afetadas diretamente por isso, considerando os fornecedores. Nós temos que lembrar que a Ford acessa uma série de recursos públicos, e esse dinheiro não pode ser utilizado como alavanca para fechamento de unidades, afetando milhares de pessoas", criticou.

Na quinta-feira (7), representantes dos metalúrgicos do ABC se encontrarão com a direção mundial da Ford, nos Estados Unidos, para tentar reverter a decisão. "É importante que haja solidariedade porque não estamos tratando só da permanência da empresa, mas do desenvolvimento da região e do país."

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 02.332.886/0001-04 - NIRE 333.0028583-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2018. Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), na Av. Afrânio de Mello Franco, nº 290, Sala 708 (parte), Leblon, CEP 22430-060, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata. **Ordem do Dia**: (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e (iii) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Mesa**: Presidente: Larissa Toenjes Barbeito de Vasconcellos; Secretária: Dalal Abi Ghosn **Deliberações**: Tomadas, por unanimidade, pelos acionistas da Companhia: 1. Aprovar, sem quaisquer emendas ou ressalvas, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, devidamente publicadas conforme **Anexo I** da presente ata, registrando-se as abstenções de voto por parte dos legalmente impedidos de deliberar sobre esta matéria. 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor total de **R$ 166.256.533,92** (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) da seguinte forma: **Destinação do Lucro Líquido do Exercício – 31.12.2017:** Reserva Estatutária - R$ 157.943.707,22; Reserva Legal - R$ 8.312.826,70; **Total - R$ 166.256.533,92.** 3. Os acionistas da Companhia consignam não haver objeção quanto a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia de forma consolidada nos termos do item 4 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC -TG 26, tendo em vista a realização de referidas demonstrações por sua controladora integral. 4. Decidem os acionistas aprovar a reeleição, para compor a Diretoria da Companhia, nos cargos que atualmente ocupam, dos Srs.: (i) **Guilherme Dias Fernandes Benchimol**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.07.1976, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 010.398.628-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.998.037-48, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Jornalista Tim Lopes, nº 255, bloco 7, cob. 602, Barra da Tijuca ("Guilherme"), na qualidade de Diretor Presidente e de Bolsa de Valores; (ii) **Julio Capua Ramos da Silva**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 10.484.734-8, expedida pela IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.287.367-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaixador Carlos Tailor, casa 96, Gávea ("Julio"), na qualidade de Diretor de Planejamento e Diretor Financeiro; (iii) **Fabrício Cunha de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 144.640, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.388.647-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Nogueira de Souza, nº 150, apto. 103, CEP 22.620-380, Barra da Tijuca ("Fabrício"), na qualidade de Diretor sem designação específica e; (iv) **Fausto Silva Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG nº 497816-1, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.481.427-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 462, apto. 608, CEP 22.240-006 ("Fausto"), na qualidade de Diretor sem designação específica, responsável pela gestão de recursos de terceiros, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020, que aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 7. Os Diretores ora reeleitos, neste ato, declaram expressamente que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, e não se encontram impedidos por lei especial ou condenados (ou sob efeito de condenação) (i) a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato; e (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147, da Lei nº 6.404/1976. 8. Ainda, em decorrência das deliberações aprovadas acima, os sócios, na presente data, consignam que a Diretoria da Companhia será composta da seguinte maneira (i) **Guilherme Dias Fernandes Benchimol**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.07.1976, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 010.398.628-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.998.037-48, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Jornalista Tim Lopes, nº 255, bloco 7, cob. 602, Barra da Tijuca ("Guilherme"), na qualidade de Diretor Presidente e de Bolsa de Valores; (ii) **Julio Capua Ramos da Silva**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 10.484.734-8, expedida pela IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.287.367-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaixador Carlos Tailor, casa 96, Gávea ("Julio"), na qualidade de Diretor de Planejamento e Diretor Financeiro; (iii) **Fabrício Cunha de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 144.640, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.388.647-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Nogueira de Souza, nº 150, apto. 103, CEP 22.620-380, Barra da Tijuca ("Fabrício"), na qualidade de Diretor sem designação específica e; (iv) **Fausto Silva Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG nº 497816-1, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.481.427-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 462, apto. 608, CEP 22.240-006 ("Fausto"), na qualidade de Diretor sem designação específica, responsável pela gestão de recursos de terceiros; e (v) **Bernardo Amaral Botelho**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 98.988, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.015.787-81, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 100, apto. 302, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Bernardo"), ao cargo de Diretor sem designação específica, responsável pelo CRO da Companhia. 9. Guilherme, Julio, Fabricio, Fausto e Bernardo serão investidos em seus respectivos cargos, uma vez aprovado pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura de Termo de Posse registrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. 10. Registrar que a deliberação presente no item 4 acima está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação aplicável. 11. Os acionistas diretos e indiretos da Companhia tiveram amplo e irrestrito acesso a todo e qualquer documento necessário à realização da presente assembleia com 1 (um) mês de antecedência a contar da presente data. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia, após a lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada por todo os acionistas da Companhia. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018. Autenticação da Mesa: **Larissa Toenjes Barbeito de Vasconcellos,** Presidente; **Dalal Abi Ghosn,** Secretária. Acionista: **XP Controle 3 Participações S.A.** (p.p. Guilherme Benchimol e Fabrício Cunha de Almeida). Diretores Eleitos: **Guilherme Dias Fernandes Benchimol; Julio Capua Ramos da Silva, Fabrício Cunha de Almeida, Fausto Silva Filho, Bernardo Amaral Botelho.** Jucerja nº 3242784, em 14/08/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Monte Verde VI é da EDP Renováveis Brasil

Cade aprovou o negócio sem restrições

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou sem restrições a aquisição, pela EDP Renováveis Brasil, da Monte Verde VI, sociedade que detém ativos e direitos relacionados a um projeto de energia eólica no Rio Grande do Norte, de acordo com despacho no Diário Oficial da União desta sexta-feira.

O projeto envolve 11 usinas eólicas a serem construídas em dois complexos. Em um dos empreendimentos, o parque Monte Verde, de cerca de 253 megawatts, a empresa tem como sócia a Gestamp Eólica Brasil. Os contratos são de 20 anos.

A EDP Renovável Brasil pertence ao grupo português EDP, que tem a China Three Gorges Europe entre seus sócios. O grupo EDP ainda controla no país a EDP Brasil, com ativos de geração hidrelétrica e termelétrica e negócios em distribuição e transmissão de energia.

No Brasil, a EDP Renováveis conta com um portfólio de projetos em operação e desenvolvimento que somam capacidade de 1 gigawatt, segundo informações do site da companhia, que estima que todos esses empreendimentos estarão concluídos até 2024.

O projeto aprovado pelo Cade não dispõe, atualmente, de todas as licenças necessárias para viabilizar a sua construção e não há qualquer previsão para o início de suas operações, destacou o órgão antitruste.

A Monte Verde VI é detida pela Elawan, que faz parte do Grupo ACEK, de origem espanhola, e no Brasil atua nos setores de geração de energia eólica, siderurgia, autopeças, entre outros.

Em seu parecer, o Cade disse que a operação levanta pouca preocupação devido "às reduzidas participações da EDP nos segmentos de distribuição, transmissão e comercialização de energia".

Assim, "entende-se que a operação não tem potencial de gerar efeitos anticoncorrenciais no mercado de energia, sendo possível sua aprovação por rito sumário", ressaltou o Cade.

Leilão

A EDP Renováveis foi um dos destaques do leilão A-6 realizado pelo governo – de contratação de Energia proveniente de empreendimentos de fontes hidrelétrica, termelétrica e eólica— em dezembro de 2018. No total, o certame contratou 11 projetos hidrelétricos, 48 usinas eólicas, duas térmicas a biomassa e uma usina a gás natural, que devem demandar investimentos de R$ 7,68 bilhões. O leilão movimentou ao todo R$ 23,6 bilhões em contratos. Destes, os projetos eólicos deverão receber investimento de R$ 5,8 bilhões.

Carro popular da Tesla já pode ser encomendado via internet

A Tesla onformou que seu Model 3, um carro elétrico feito para as massas, já está disponível para encomendas por um preço de US$ 35 mil, com entrega prometida para dentro de um mês. Por ter preço "menos caro" o carro será vendido via internet. "Para conseguir estes preços enquanto se mantém financeiramente sustentável, a Tesla está mudando as vendas em todo o mundo apenas para a internet", disse a empresa em um comunicado.

O anúncio cumpre com a visão do fundador e chefe da Tesla, Elon Musk, que promoveu um automóvel elétrico mais acessível como parte de sua ideia para afastar os motoristas dos veículos que funcionam a gasolina. O Model 3 "padrão" tem uma autonomia menor, de 350 km, antes da recarga. Suas especificações incluem uma velocidade máxima de 208 km por hora e uma aceleração de 0-96 km/h em 5,6 segundos, informou o portal G1.

"Embora seu custo seja mais baixo, foi projetado para alcançar a mesma qualificação de segurança perfeita de cinco estrelas que a versão de maior alcance", disse a Tesla. A empresa também apresentou um Model 3 Standard Range Plus, que oferece 386 km de alcance, uma unidade de tração mais potente e características interiores premium por um preço de US$ 37 mil. Em 18 de janeiro, a Tesla anunciou um recall de 14.123 veículos na China por possíveis problemas nos airbags defeituosos da Takata e a demissão de 7% dos seus funcionários.

Em carta publicada no site da montadora, Elon Musk, CEO da Tesla, disse que 2018 foi o mais desafiador na história da companhia. "Embora tenhamos feito grandes progressos, nossos produtos ainda são caros demais para a maioria das pessoas", disse Elon Musk, na mensagem destinada aos funcionários da montadora.

A Tesla, que iniciou recentemente a construção de uma enorme planta em Xangai, entrou para o maior recall da história pelas peças fabricadas pela Takata. A empresa faliu em 2017, após a revelação de mortos relacionadas a airbags com defeito. Assim como em diversas outras fabricantes no mundo, os airbags em questão podem apresentar defeito no insuflador, elemento responsável por inflar as bolsas de ar. Isso pode causar uma explosão por excesso de pressão, atirando fragmentos metálicos contra os ocupantes.

Zona do Euro está mais fragilizada economicamente

A atividade industrial da Zona do Euro passou a encolher em fevereiro com o avanço das preocupações da guerra comercial, desaceleração do crescimento global e saída iminente do Reino Unido da União Europeia que afetaram a demanda, mostrou a pesquisa Índice de Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês). A pesquisa foi divulgada nesta sexta-feira. "A indústria da Zona do Euro está em sua mais profunda recessão em quase seis anos, com indicadores antecedentes sugerindo que os riscos são de baixa", disse Chris Williamson, economista-chefe do IHS Markit.

O PMI final de indústria do IHS Markit para a Zona do Euro caiu pelo sétimo mês, chegando a 49,3 em fevereiro de 50,5 em janeiro, pouco acima da preliminar, mas abaixo da marca de 50 que separa crescimento de contração pela primeira vez desde junho de 2013. O subíndice de produção caiu a 49,4 de 50,5 no mês anterior, leitura mais baixa desde maio de 2013, conforme informou a Reuters.

Dados da Alemanha, maior economia da Europa, mostraram que o crescimento industrial contraiu pelo segundo mês. O PMI de indústria da França também mostrou que o crescimento desacelerou com força enquanto a Espanha ficou abaixo de 50 pela primeira vez em mais de cinco anos.

BCE

A inflação na zona do euro aumentou conforme esperado em fevereiro, quando a subida dos preços de alimentos e energia acelerou, mas o núcleo do índice de preços não apresentou o mesmo comportamento. A agência de estatísticas da União Europeia, Eurostat, estimou nesta sexta-feira que os preços nos 19 países do bloco subiram 1,5% em fevereiro, de 1,4%.

O dado ficou em linha com a expectativa de economistas em pesquisa da Reuters. O resultado deixa a inflação mais perto da meta do Banco Central Europeu de 2,0%. O núcleo do índice, observado pelo Banco Central Europeu (BCE) para as decisões de política monetária e que exclui os preços voláteis de energia e alimentos não processados, permaneceu em 1,2% em fevereiro, contra expectativas de queda para 1,1%.

Petróleo da Opep desce para o patamar mais baixo dos últimos 4 anos

A oferta de petróleo da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) desceu em fevereiro para o patamar mais baixo em quatro anos. Segundo pesquisa da Reuters, a Arábia Saudita e seus aliados do Golfo cortaram mais do que o previsto no pacto do grupo, enquanto a produção venezuelana registrou mais uma queda involuntária.

A decisão faz parte de um acordo formal da Opep e seus aliados para cortar a oferta em 2019 entrou em vigor em 1º de janeiro. A organização, que tem com 14 integrantes, bombeou 30,68 milhões de barris por dia (bpd) no mês passado, mostrou a pesquisa nesta sexta-feira, 300 mil bpd abaixo de janeiro e o menor nível da Opep desde 2015. A pesquisa sugere que a Arábia Saudita e seus aliados do Golfo reduziram mais a oferta para evitar a possibilidade de um novo excesso de suprimento neste ano.

O petróleo Brent subiu para US$ 66 o barril, depois de uma queda abaixo de US$ 50 em dezembro, impulsionado pela ação saudita, restrições involuntárias em outros países da Opep e a perspectiva de menor oferta da Venezuela depois que o presidente Donald Trump impôs sanções à sua indústria petrolífera.

A Opep, Rússia e outros países (uma aliança conhecida como Opep+) concordaram em dezembro em reduzir a oferta em 1,2 milhão de bpd a partir de 1º de janeiro. A participação da organização no corte é de 800 mil bpd, entregue por 11 membros, o que não inclui Irã, Líbia e Venezuela.

Em fevereiro, os 11 membros da Opep ligados pelo novo acordo alcançaram 101 por cento dos cortes prometidos, segundo a pesquisa. Entre os produtores isentos, a oferta venezuelana caiu, enquanto o Irã, que também está sujeito às sanções dos EUA, conseguiu aumentar as exportações.

ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 08.670.505/0001-75 / NIRE nº 33.2.0793142-6

Convocação: Ficam convidados os Srs. Sócios Quotistas da Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., sociedade limitada brasileira, CNPJ/MF 08.670.505/0001-75, para a reunião extraordinária de sócios, a ser realizada, na Rua da Quitanda, nº 60, pav. 3, Centro, RJ/RJ, CEP 20.011-030, no dia **02 de abril de 2019**, em 1ª convocação, às 10 horas, com a presença de, no mínimo, sócios representativos de 3/4 do capital social ou, não atendido esse quórum, às 11h00 do mesmo dia, com a presença de qualquer número de sócios, com a seguinte agenda e ordem do dia: "discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exclusão do sócio Marco William Amaral Cardoso, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1983, engenheiro, CPF/MF 006.580.381-76, CI 2182728-SP/DF, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na QMSW 02, Conj. C, Lote 27, Sudoeste, CEP 70.680-200, do quadro de sócios da sociedade, com fundamento no art. 1.085 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) e na cláusula décima do contrato social; (ii) concessão do direito de defesa e apresentação de argumentos ao sócio em exclusão; e (iii) alterações no contrato social como resultado das medidas anteriores, bem como eventuais outros temas de interesse social". Serão admitidos à reunião os sócios da sociedade (munidos de documento de identidade com foto) ou seus procuradores e advogados, desde que com instrumento de procuração que atenda os requisitos legais. RJ, 27/02/2019. **Andre Rego Macieira - Sócio Administrador.**

SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Debora Maria Barbosa Sarmento - Juiz Titular do Cartório da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Erasmo Braga, 115 Salas 204 206 208 B CEP: 20020-970 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2400 e-mail: cap07vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Dano Material - Cdc, de nº 0202229-53.2014.8.19.0001, movida por RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA em face de JORGE LUIS DE SOUZA MARQUES, objetivando CITAÇÃO do 2º Réu para reparar a Autora os valores pagos referentes às duas primeiras contas da relação contratual entre as partes que totalizam a quantia de R$ 9.997,03 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos). Assim, pelo presente edital CITA o réu JORGE LUIS DE SOUZA MARQUES - CPF: 140.503.227-81, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para reparar a Autora os valores pagos referentes às duas primeiras contas da relação contratual entre as partes que totalizam a quantia de R$ 9.997,03 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Aos vinte e oito dias do mes de janeiro de dois mil e dezenove. Eu, ___ Rosiane da Costa Santos - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/31597, digitei. E eu, ___ Magali Nogueira dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27894, o subscrevo. 0247

SINDEST – SINDICATO DOS ESTATÍSTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2019

Em cumprimento ao que determina o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01/01/1943, o Sindicato dos Estatísticos do Município do Rio de Janeiro (SINDEST) CNPJ 31.242.217/0001-31, pelo presente Edital, comunica a todos os membros da categoria de Bacharéis em Ciências Estatísticas (Estatísticos) e Técnicos em Estatística, correspondentes a Base Territorial do Município do Rio de Janeiro, que deverão recolher a Contribuição Sindical do ano de 2019, em nome desta Entidade, até o dia 31/03/2019, no valor de R$169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS). A Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 19/02/2019 atendendo as alterações e formalidades exigidas na Lei nº 13.467/2017 e alterada pela MP nº 808/2017, e, nos termos dos incisos I e IV do art. 8º da Constituição Federal de 1988, autorizou, prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical do ano 2019 de todos integrantes da categoria profissional dos Estatísticos da base territorial deste sindicato, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas na CLT, nos termos dos arts. 513; 545 a 610. Na falta deste recolhimento acima, os empregadores deverão descontar 01 (um) dia de salário do Estatístico empregado, por meio da guia (GRCSU), no mês de março do corrente ano e recolher o valor a este Sindicato (Sindicato dos Estatísticos do Município do RJ – SINDEST), na conformidade e formalidades exigidas dos art. 582 e 583 da CLT, até o dia 30/04/2019. Aos profissionais já cadastrados e não-cadastrados no Sindicato, a guia de recolhimento personalizada poderá ser retirada em nossa Sede, Avenida Rio Branco 277/909 ou ser solicitada pelo e-mail: sindest-estatistico@hotmail.com. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.

André Gustavo Guimarães da Cunha
Presidente do SINDEST

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO NOIR DESIGN APARTMENTS

Prezados Condôminos, Convocamos os Srs. Coproprietários do Empreendimento Residencial em construção do Condomínio "NOIR DESIGN APARTMENTS", situado na Avenida Guiomar Novaes, lote M- 29 do PA 34291 – Barra Bonita – Recreio dos Bandeirantes – RJ, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de março de 2019 (sábado), no Centro de Convenções do Condomínio One World Offices, situado na Rua Sergio Buarque de Holanda, 605 - Jacarepaguá - RJ, às 9 horas, em primeira convocação com a presença de metade dos condôminos e às 9h30min em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do o dia: 1. Apresentação da Construtora; 2. Cronograma de obra; 3. Explicação sobre a Gestão Compartilhada e a função do controller; 4. Eleição da Comissão de Representantes; 5. Eleição do Síndico; 6. Assuntos Gerais. Ressaltamos a importância da presença de todos os coproprietários a esta reunião, pois as deliberações tomadas obrigarão a todos. Considerando o caráter personalíssimo de membro da Comissão de Representantes, só poderão ser votados aqueles que forem titulares de unidades e estiverem em dia com as obrigações contratuais, sendo vedada a representação por mandato neste caso. Informamos ainda que os condôminos que quiserem ser representados por procuradores na Assembleia, que estes deverão apresentar seus mandatos, revestidos das formalidades legais e com firma reconhecida, exceto, para a candidatura a membro da Comissão de Representantes que como especificado acima não permite a representação por mandato. Cordialmente,

Condomínio NOIR Design Apartments CNPJ 31.964.154/0001-27

WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 33.228.024/0001-51 - NIRE nº 3330003135-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente edital, ficam convocados os Acionistas da WLM Participações e Comércio de Máquinas e Veículos S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 17h00min do dia 21/03/2019, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 - 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Examinar, discutir e aprovar a Proposta da Administração para alteração do caput dos Arts. 23 e 25 do Estatuto Social da Companhia, para as seguintes redações: *"Art.º 23 - A Companhia terá uma Diretoria composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, dentre os quais 1 (um) Diretor-Presidente, 5 (cinco) com o título de Diretor Operacional e 02 (dois) Diretores sem designação especial, todos nomeados pelo Conselho de Administração." "Art.º 25 - Os contratos, as notas promissórias e emissão e/ou aceite de letras de câmbio quando decorrentes de empréstimos e/ou financiamentos tomados pela Companhia, serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, em conjunto com um dos Diretores."* (2) Aprovação do Estatuto Social Consolidado da Companhia com as respectivas alterações. Observações: (a) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o inteiro teor dos seguintes documentos: (i) Proposta da Administração de alteração do caput dos Arts. 23 e 25 do Estatuto Social, datada de 18/02/2019; (ii) Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18/02/2019, que aprovou a referida Proposta da Administração; e (iii) Estatuto Social Consolidado da Companhia com as inclusões das respectivas alterações; e (b) Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no Art. 126, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti
Presidente do Conselho de Administração.

Assine o Monitor Mercantil

China quer neutralizar riscos financeiros

Desafios como riscos de recessão da economia mundial no médio e longo prazos

A China tenta se blindar para evitar os riscos financeiros de maior impacto. O país quer assegurar a estabilização do crescimento, disse Wang Jingwu, chefe do Departamento da Estabilidade Financeira do Banco Popular da China (BPC). Segundo ele, atualmente, a operação econômica e financeira da China permanece estável, mas a incerteza e as dificuldades continuam crescendo.

Durante uma entrevista ao Financial News, uma publicação operada pelo BPC, Wang contou que a China está enfrentando alguns grandes desafios como os riscos de recessão da economia mundial no médio e longo prazos e perigos ocultos nacionais como o "cisne negro" e o "rinoceronte cinza", incluindo dívidas ocultas de governos locais e flutuações incomuns no mercado financeiro.

O termo "rinoceronte cinza" foi cunhado de um livro da analista política especializada em economia mundial, a norte-americana Michele Wucker. O livro, lançado em 2016, tem como título "O

Rinoceronte cinza

Rinoceronte Cinza: Como Reconhecer e Agir em Relação aos Perigos Óbvios que Ignoramos" (tradução livre). O termo se refere a perigos relevantes que são subestimados apesar de vários sinais de alerta. Um exemplo: a crise financeira de 2008.

Já o termo "Cisne negro", foi criado pelo matemático líbano-americano Nassim Nicholas Taleb para classificar eventos inesperados e de alto impacto e é de uso mais frequente no debate econômico.

Para tentar afastar os perigos que sempre rondam o sistema financeiro, Wang disse que vários esforços serão implementados. O objetivo é coordenar as políticas financeiras, para apoiar melhor a economia real, fortalecer o monitoramento em tempo real do mercado acionário, do mercado de bônus e do mercado de divisas, e melhorar os elos fracos de supervisão e regulamentação financeira.

Incertezas

Apesar das incertezas crescentes, a China fez progressos substanciais para controlar os riscos financeiros desde 2017, disse Wang, observando que a macro alavancagem foi eficazmente checada, os serviços financeiros melhoraram para apoiar a economia real e a regulação e a supervisão financeira foram fortalecidas.

Wang informou que o BPC continuará a campanha para prevenir e neutralizar os grandes riscos financeiros no futuro e implementará firmemente as medidas das autoridades centrais.

Conforme citado pela agência Xinhua, a China manterá uma política monetária prudente, assim como a liquidez no mercado em um nível razoavelmente amplo, e tomará passos racionais na desalavancagem estrutural, destacou Wang.

Estudo para elevar peso das ações chinesas nos índices mundiais

O provedor de índices mundial MSCI anunciou nesta sexta-feira que estuda aumentar o peso das ações cotadas nas bolsas da parte continental da China denominadas em iuan, a moeda do país asiático, nos índices MSCI, elevando o fator de inclusão para 20% em três fases este ano. O anúncio veio depois de uma inclusão inicial dessas ações em meados de 2018, mais atualmente o fator de inclusão tem o teto de 5%.

Sediada na cidade de Nova York, a MSCI é uma fornecedora global de índices de ações, renda fixa, fundo de cobertura e mercado acionário, além de ferramentas de análise de portfólio de ativos para investidores internacionais. Publica os índices MSCI BRIC, MSCI World e MSCI EAFE.

A medida do provedor visa estimular o investimento nas ações listadas no mercado acionário da parte continental da China, pois os índices MSCI são uma referência e frequentemente uma importante base para numerosos produtos financeiros no mundo, de acordo com informações da agência Xinhua.

As estimativas pelas instituições financeiras mostram que a medida levará a um influxo em torno de US$ 60 bilhões para comprar essas ações.

"A implementação bem-sucedida da inclusão inicial de 5% das ações da parte continental da China tem sido uma experiência positiva para os investidores institucionais internacionais e fomentou seu apetite para aumentar ainda mais sua presença no mercado acionário da China continental", disse Remy Briand, diretor-gerente da MSCI e presidente do Comitê de Política de Índice da empresa.

A MSCI consultou um grande número de investidores institucionais internacionais, a maior parte deles apoiaram a proposta de três fases.

Fator de inclusão

A MSCI indicou que aumentará de 5% a 10% o fator de inclusão para todas as grandes ações da parte continental da China nos índices MSCI, e acrescentará as grandes ações no ChiNext (bolsa chinesa para empresas em crescimento) com um fator de inclusão de 10% em maio.

Na segunda fase, a porcentagem de todas as grandes ações da parte continental da China nos índices MSCI aumentará para 15% em agosto. A terceira etapa verá a porcentagem subir para 20% em novembro.

Enquanto isso, a MSCI também acrescentará ações de médio porte para os índices MSCI, incluindo as ações qualificadas na ChiNext, com um fator de inclusão de 20%.

Após a conclusão do plano, haverá 253 ações de grande porte e 168 de médio porte da China continental, incluindo 27 na ChiNext, na MSCI Emerging Markets Index, representando um peso de 3,3% no índice pró forma.

WESTFAL-LARSEN SHIPPING DO BRASIL COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA.
CNPJ Nº 30.037.279/0001-49 - NIRE 33.203.261.388
Convocação de Reunião de Sócios: Convidamos os Srs. sócios quotistas para uma reunião a ser realizada no dia 18/03/2019, na Pç. Floriano, 55/301, RJ, às 9:30h em 1ª convocação e às 10h em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial e do resultado econômico do exercício findo em 31/12/2018; 2) Distribuição de dividendos c/ base nas Demonstrações Financeiras da empresa em 31/12/2018 publicadas e aprovadas pelos sócios; 3) Prorrogação do mandato do Administrador não sócio. RJ, 07/03/2019. **Westfal-Larsen Shipping AS.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS/RJ
Avenida Oswaldo Neves Martins, nº 142 – Sala 206 e 208 – Centro – Angra dos Reis/RJ.
Telefone: (24) 3364-6085, (24) 3364-6084
E-mail: ang01vara@tjrj.jus.br
EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ON LINE (art. 10, parágrafo único, Resolução 236, CNJ) e INTIMAÇÃO com o prazo de 5 (cinco) dias, extraído dos autos da ação (Processo nº 0004853-78.1999.8.19.0003) em fase de execução movida pelo **CONDOMÍNIO MARINA** em face de **JAYME DE MORAES FILHO**, CPF 398.197.877-34, procuração ao Dr. Vagner Eufrásio de Abreu, OAB/RJ nº 67.029 às fls.701/702, passado na forma abaixo:
A Doutora **ANDREA MAURO DA GAMA LOBO D'ECA DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ, FAZ SABER, a quaisquer interessados, que no **dia 13/03/2019, às 13:30 horas, em 1º Leilão (valor de avaliação)** e às **15 horas em 2º Leilão (melhor oferta desde que não seja preço vil), ambos *ON LINE* e exclusivamente por lances pelo site www.maiconleiloeiro.com.br** (detalhes para cadastro e oferta de lance a disposição no site www.maiconleiloeiro.com.br) e conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **MAICON RODRIGUES ITABORAY**, matrícula 0149, será apregoado e vendido o bem penhorado nos presentes autos e avaliado em 18 de novembro de 2013 por R$3.000.000,00 (três milhões de reais) - (UFIR 2013: R$ 2,4066), que ora se atualiza para (UFIR 2018: R$ 3,2939) o valor de **R$4.106.083,27 (QUATRO MILHÕES CENTO E SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)**, laudo de Avaliação (fls.524/525), termo de penhora (fls.458), constituído pelo imóvel localizado e descrito na: **Rua Ministro Lafayete Andrada, Lote 20, Quadra A, - Condomínio Associação Lafayete Andrada – Barra da Tijuca – Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro. Construção Moderna, de ocupação residencial, em dois pavimentos, com estrutura de concreto e alvenaria com a fachada revestida por argamassa e pintura plástica verde clara, em condomínio fechado, coberta por telhas, possuindo janelas e portas de madeira na fachada, acesso por dois portões de madeira e garagem coberta. Nos fundos identificou-se a edificação de uma edícula. O terreno está descrito e caracterizado e confrontado de acordo com a matrícula nº 95.425 do 9º Ofício do Registro de Imóveis.** Consoante certidão de ônus reais atualizada de 06/11/2018, consta em **R-12: COMPRA E VENDA** em favor de JAIME DE MORAES FILHO; (**R-16, R-17, R-18**) **Penhoras oriundas das execuções fiscais** nº 2002.120.006802-9, 2002.120.006801-7 e 2003.120.042715-9 respectivamente, movidas pelo Município do Rio de Janeiro, além de em R-19: Penhora oriunda da execução presente, R-20: Penhora da 49ª Vara do Trabalho, prenotada em 24/11/2016 com nº 1722150 a fl.264 v. da Ação Trabalhista, Processo nº 0058900-18.1996.5.01.0049. **Débitos IPTU** (inscrição nº 97280762) - Conforme Certidão Enfiteutica nº 00-9.388.196/2018-0 de 13/11/2018, constam débitos no valor de R$21.955,48 mais acrescimos legais. FUNESBOM – Conforme Certidão Positiva de Débito nº 00626160-W5/2018 extraída pelo sítio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do RJ em 18/11/2018, constam débitos de R$223,08. O débito condominial será lido pelo pregoeiro no dia do leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado dos créditos de natureza "propter rem" (art. 130, parágrafo único, CTN e art. 908, §1º, CPC). Cientes os interessados de que no ato da arrematação, adjudicação ou remissão deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: 30% de sinal, comissão do leiloeiro de 5% e custas e cartório de 1%, até o máximo permitido por lei, devendo a complementação do preço a ser paga em 72 horas, mediante depósito no Banco do Brasil S/A. Fica o executado desde logo intimado (art. 889, I, CPC) caso não o seja pessoalmente. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019. Eu, __ Resp. pelo expediente – digitei e subscrevo.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A.
CNPJ nº 02.013.199/0001-18 - NIRE 33.3.0016564-9
Edital de Convocação. Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13/03/2019, às 17 horas, na sede da sociedade à Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 91, Bananeiras, Araruama, RJ, a fim de deliberarem sobre (i) aumento de capital social e (ii) assuntos gerais. Araruama, 26/02/2019. Carlos Alberto Vieira Gontijo - Diretor; Leonardo das Chagas Righetto - Diretor.

MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 28.021.590/0001-58 - NIRE 33300159347
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de fevereiro de 2019. Data, Horário e Local: Na sala de reuniões da sede da empresa na Av. Afrânio de Melo Franco 290, sala 101-parte, Rio de Janeiro - RJ, às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2019. **Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho e secretariado por Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães. **Convocação**: Feita através de e-mail, conforme Regimento Interno. **Presença**: Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Joaquim Alvaro Monteiro de Carvalho e Antônio Luis Monteiro de Carvalho Guimarães. **1. Eleição da Diretoria com Mandato de 1 (um) ano.** A Sra. Presidente propôs a eleição dos membros da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano. **2. Deliberações**: Foi aprovada pela unanimidade dos presentes a reeleição dos atuais membros da Diretoria, composta da seguinte forma: Srs. **Sergio Alberto Monteiro de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 01706709-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 007.260.287-20 - **Diretor Presidente**; **Celi Elisabete Júlia Monteiro de Carvalho**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 03.917.534-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 428.912.807-68 - **Diretora Vice-Presidente**, **Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 05438231-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 725.095.897-68 - **Diretor** e **Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 10896205-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 085.081.467-79, para **Diretor**, todos com escritório na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - Sala 101A - Leblon - RJ, os quais, presentes, prestaram declaração de desimpedimento para o exercício de atividades mercantis. Os Diretores eleitos foram empossados em suas funções, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos. 3. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada por todos os membros presentes. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019. **Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho** - Presidente; **Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães** - Secretário. Jucerja sob o nº 00003532521 em 26/02/2019.

METAK-METAIS KENNEDY LTDA. CNPJ: 27.511.450/0001-03
A empresa METAK-METAIS KENNEDY LTDA,CNPJ: 27.511.450/0001-03, titular do processo no 54007/2018 recebeu o documento de averbação AVB no 004/2019 da Licença de Operação no 083/2018 para atividade de armazenamento temporário de resíduo de plástico, papel, papelão e sucata, segregação, armazenamento temporário e comercialização dos resíduos de sucata ferrosa, materiais elétricos e eletrônicos em geral, bombonas, tambores e sucatas de borracha, madeira, papel, plástico e papelão, com área total construída 439,82m2, localizada na Av. Presidente Kennedy, no 2226, 2227 fundos, bairro Gramacho- Duque de Caxias RJ, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias em 18 de Fevereiro de 2018.

CHAMI EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº 34.125.641/0001-94.
CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. acionistas para se reunirem em AGO/E, que será realizada no dia 10/04/19 às 8hrs, na Av. Vieira Souto, 320, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de Contas dos Administradores, Relatórios e Demonstrações em 31/12/18. 2 - Destinação dos Resultados. 3 – Reforma do Estatuto Social. 4 - Eleição da Diretoria. 5 - Assuntos gerais. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício encerrado em 31/12/18. Rio de Janeiro, 28/02/2019 - A Diretoria.

ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 29.435.005/0001-29 - NIRE nº 33.3.0029696-4
AVISO AOS ACIONISTAS
A Administração da ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. comunica aos senhores acionistas que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019 foi aprovado o aumento de capital de R$ 4.007.873.120,05 (quatro bilhões, sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e vinte reais e cinco centavos) para R$ 4.327.860.921,83 (quatro bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), com a emissão de 311.581.173 (trezentas e onze milhões, quinhentas e oitenta e uma mil, cento e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,0269805415 por ação, na forma do §1º, inciso II, do art. 170 da Lei 6.404/76, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicidade do presente aviso, para que os acionistas exerçam seu direito de preferência para subscrição das novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, conforme previsto no artigo 171, §4º, da Lei 6.404/76. O material concernente ao aumento de capital ora aprovado encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Ana Neri, nº 190, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, CEP 25070-420, cidade Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro.
Duque de Caxias, 07 de março de 2019
Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro

ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DO CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER DA GÁVEA S.A.
CNPJ nº 29.469.921/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Prezados Acionistas, Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do Estacionamento do Condomínio do Shopping Center da Gávea, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições legais e estatutárias. Com muito esforço e dedicação conseguimos atingir um resultado operacional de R$ 8 milhões. A administração do Estacionamento do Shopping da Gávea, agradece aos clientes pela confiança e fidelidade, aos colaboradores pelo comprometimento e talento que nos permitiram obter resultados consistentes. A diretoria se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOSÉ HERNANI CAMPELO DE SOUSA - ADMINISTRADOR - CPF. 370.906.157-15

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2018 R$	31/12/2017 R$
CIRCULANTE	**8.499.496,38**	**8.766.772,36**
DISPONIBILIDADES	**8.499.496,38**	**8.766.772,36**
Banco Conta Movimento	2.927,70	209.400,47
Aplicações no Mercado Aberto	7.299.634,58	7.565.452,38
Contas Correntes	1.196.934,10	991.919,51
NÃO CIRCULANTE	**417.330,94**	**513.092,74**
IMOBILIZADO	**417.330,94**	**513.092,74**
Máquinas e Equipamentos Inform.	410.942,15	504.599,15
Instalações	5.531,93	6.494,09
Direito de Uso - Software	856,86	1.999,50
TOTAL DO ATIVO	8.916.827,32	9.279.865,10

PASSIVO	31/12/2018 R$	31/12/2017 R$
CIRCULANTE	**844.332,36**	**721.518,55**
CONTAS E PROVISÕES	**844.332,36**	**721.518,55**
Obrigações Tributárias	608.114,43	543.950,58
Obrigações Trabalhistas	2.896,00	2.896,00
Contas a Pagar	25.000,00	25.000,00
Dividendos a Pagar	208.321,93	149.671,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.072.494,96**	**8.558.346,55**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	**10.000,00**
RESERVAS DE CAPITAL	**8.000,00**	**8.000,00**
Reserva de Investimentos	4.000,00	4.000,00
Reserva Garantia Dividendos	4.000,00	4.000,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	**2.000,00**	**2.000,00**
Reserva Legal	2.000,00	2.000,00
RESERVA DE LUCROS	**8.052.494,96**	**8.538.346,55**
Lucros Acumulados	8.052.494,96	8.538.346,55
TOTAL DO PASSIVO	**8.916.827,32**	**9.279.865,10**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018 R$	31/12/2017 R$
RECEITA OPERACIONAL BRUTO	**14.930.192,15**	**15.334.437,70**
Receita de Estacionamento	7.485.568,44	8.063.087,65
Receita de Aluguéis	7.444.623,71	7.271.350,05
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-935.431,26**	**-981.088,22**
ISS	-391.078,53	-425.005,69
PIS	-96.939,53	-99.028,41
COFINS	-447.413,20	-457.054,12
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**13.994.760,89**	**14.353.349,48**
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	**177.687,39**	**451.479,86**
Receita Financeira	206.652,25	469.383,58
(-) Despesas Financeiras	-28.964,86	-17.903,72
DESPESAS OPERACIONAIS	**-6.170.804,22**	**-6.292.003,00**
Administrativas	-2.708.834,76	-2.638.206,56
Tributárias (IRPJ/CSLL)	-1.670.666,68	-1.804.033,65
Serviços Prestados	-515.253,78	-482.203,14
Pessoal	-1.276.049,00	-1.367.559,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**8.001.644,06**	**8.512.826,34**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO DIRETO

	2018
(-) CONSUMIDORES DE CAIXA	**Variação**
Contas correntes transitórios	205.014,59
Movimentação Imobilizado	0,00
Depreciação/amortização acumulada	-95.761,80
Ativos Totais	**109.252,79**
(+) GERADORES DE CAIXA	**Variação**
Contas a pagar	58.649,96
Impostos/Contribuições a recolher	20.415,61
Provisão contribuição social	3.814,89
Provisão imposto de renda	39.933,35
Movimentação resultado	-485.851,59
Passivo e Patrimônio Líquido Total	**-363.037,78**
(=) Consumidores - Geradores	**-472.290,57**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Movimentação	Capital	Reserva Investimento	Reserva De Garantia Dividendos	Reserva Legal	Lucros/Prej Acumulados	Total
Saldo Em 31/12/2016	**10.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**2.000,00**	**9.025.520,21**	**9.045.520,21**
Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	8.512.826,34	**8.512.826,34**
Dividendos Propostos	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000.000,00	**-9.000.000,00**
Saldo Em 31/12/2017	**10.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**2.000,00**	**8.538.346,55**	**8.558.346,55**
Ajuste De Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	12.504,35	**12.504,35**
Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001.644,06	**8.001.644,06**
Dividendos Distribuidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	**-8.500.000,00**
Saldo Em 31/12/2018	**10.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**2.000,00**	**8.052.494,96**	**8.072.494,96**

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2018: 1) Práticas Contábeis: 1.1) As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, Lei 11.638/07 e devidas alterações da MP 449/08; 1.2) O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, atualizado monetariamente até 31/12/2005 e em valores nominais a partir dessa data. As depreciações são calculadas com base nas taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, seguindo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária; 1.3) Definição do tipo de aplicação e critério de apropriação dos rendimentos. Recursos aplicados em Fundo de Investimentos, remunerado pela taxa média de mercado cujos rendimentos estão sendo apropriados ao resultado pelo regime de competência. 1.4) O Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados conforme normas estabelecidas para as empresas que tem a apuração na forma de Lucro Presumido Trimestral. **2) Capital Social/Reserva Legal:** 1.1) O Capital Social em 31 de dezembro de 2018 é de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais); 1.2) A Reserva legal já está no limite máximo permitido (20% do Capital Social) por esse motivo não tivemos a constituição de uma nova reserva. **3) Dividendos:** 3.1) Foram distribuídos no exercício 2018 um total de R$ 8.500.000,00 de dividendos, referente ao exercício de 2017.

José Hernani Campelo de Sousa - Administrador - CPF. 370.906.157-15.
Rogério dos Santos Rosas Contador - CRC/RJ 073509/O - CPF. 973.495.347-87